

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Concorrência n. 02/73

PÁGINA: 17

Governador do Estado
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

Vice-Governador
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODA.
GEM — (DER-PA)

Aviso — Edital de To-
mada de Preços n. 12/73

(D. Oficial)



EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
Edital de Licitação —
Concorrência

(D. Oficial)

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXII — 84ª DA REPÚBLICA — N. 22.677 — BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1973

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Des. DELIVAL DE SOUSA NOBRE, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO
Governo — Deputado ANTONIO AMARAL
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID, em exercício
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA CASCAES
Educação — Prof. JONATHAS PONTES ATHIAS
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILÁCIO PEREIRA
Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDÃO, em exercício

RESUMO DESTACADO

RESUMO DE DECRETOS	ATAS DE ASSEMBLEIA
Do Governo do Estado —XXXX—	GERAL EXTRAOR- DINARIA
PORTARIAS	De Diversas Firmas —XXXX—
Da Secretaria de Estado de Governo e Segurança Pública —XXXX—	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n. 01/73
PORTARIA n. 1.295/73	Da Prefeitura Municipal de Santarém —XXXX—
AVISO — Tomada de Preços n. DO/12/73	EDITAIS
Da Universidade Federal do Pará	Da Comarca da Capital Da Justiça do Trabalho Do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

* LEI N. 4.497 DE 06 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cria, classifica, transforma e organiza em carreira os cargos no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, fixando novos padrões de vencimentos.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Os cargos da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça, ressalvadas as exceções da Resolução n. 7 do mesmo Tribunal, serão estruturados em forma de carreira com a denominação de Oficiais Judiciários, distinguindo-se pela denominação alfabética dos respectivos padrões. (Código Judiciário, Art. 472).

Parágrafo Único — O Tribunal de Justiça mediante resolução, fará as adaptações necessárias ao seu quadro de funcionários nos termos deste artigo.

Art. 2.º — Os cargos iniciais de respectiva carreira serão providos mediante concurso público de provas e títulos na forma do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e os provimentos posteriores mediante promoção por merecimento alternadamente. (Art. 473, Cod. cit.).

Art. 3.º — Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado os seguintes cargos:

I — De Provimento Efetivo:

- 01 — Médico Clínico
- 01 — Auxiliar de Enfermagem
- 01 — Contador
- 01 — Arquivista
- 01 — Técnico de Contabilidade PJ—C

- 01 — Técnico de Contabilidade PJ—D
- 04 — Guarda Judiciário
- 03 — Ascensorista
- 03 — Telefonista
- 01 — Motorista PJ—C
- 01 — Eletricista
- 01 — Zelador do Museu Judiciário
- 01 — Jardineiro
- 01 — Mimeografista

II — De Provimento em Comissão:

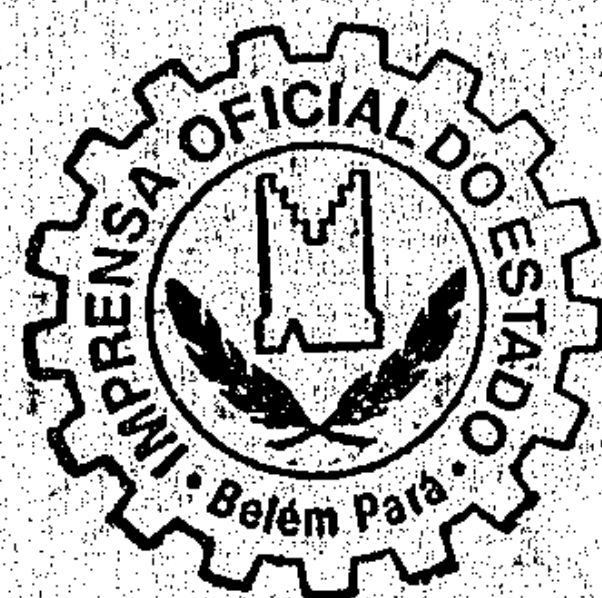
- 01 — Chefe de Gabinete da Presidência
- 01 — Assessor
- 01 — Tesoureiro Auxiliar
- 01 — Administrador do Palácio da Justiça
- 01 — Motorista Chefe

Art. 4.º — Fica transformada a denominação dos seguintes cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria Geral da Justiça:

Situação Atual	Situação Nova
01 — Oficial Codicista	01 — Esc. Privativo da Corregedoria
01 — Oficial Codicista	01 — Oficial Judiciário PJ—A
05 — Oficial Documentarista	05 — Oficial Judiciário PJ—B
03 — Escriturário Documentarista	03 — Oficial Judiciário PJ—C
12 — Escrevente Datilógrafo	12 — Oficial Judiciário PJ—D
05 — Taquígrafo	05 — Taquígrafo Judiciário PJ—B
01 — Taquígrafo	01 — Taquígrafo Judiciário PJ—A
01 — Contabilista	01 — Técnico em Contabilidade PJ—A
01 — Porteiro	01 — Porteiro PJ—A
01 — Motorista	01 — Motorista PJ—A
02 — Motorista	02 — Motorista PJ—B
01 — Protocolista	01 — Protocolista PJ—A
01 — Protocolista	01 — Protocolista PJ—B
02 — Oficial de Justiça	02 — Oficial de Justiça PJ—A
01 — Oficial de Justiça	01 — Oficial de Justiça PJ—B
02 — Continuo	02 — Auxiliar de Portaria PJ—B
02 — Servente	02 — Auxiliar de Portaria PJ—C
01 — Bibliotecário	01 — Biblioteconomista Judiciário.

Art. 5.º — Os vencimentos atribuídos aos Funcionários da Secretaria do Tribunal e da Corregedoria Geral da Justiça, passam a vigorar sob os níveis e símbolos seguintes:

Nível e N.º de Cargos	Denominação	Valor Mensal Cr\$
TJ 01	Subsecretário	922,00
TJ 02	Escrivão do Tribunal	650,00
CG 01	Escrivão Privativo da Corregedoria	650,00
TJ 01	Oficial Judiciário PJ—A	650,00
TJ 05	Oficial Judiciário PJ—B	432,00
TJ 03	Oficial Judiciário PJ—C	350,00
TJ 12	Oficial Judiciário PJ—D	300,00
CG 01	Oficial Judiciário PJ—D	300,00
TJ 05	Taquígrafo Judiciário PJ—B	432,00



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Chefia do Expediente e Redação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	250,00	N.º atrasado ao ano, aumenta ..	0,50
Semestral..	140,00	Publicações	
N.º avulso	1,00	Página comum, cada centímetro	6,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	700,00
Anual . . .	450,00		
Semestral..	230,00		

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

TJ	01	Taquigrafo Judiciário PJ—A	576,00
TJ	01	Técnico em Contabilidade PJ—C	288,00
TJ	01	Técnico em Contabilidade PJ—B	432,00
TJ	01	Técnico em Contabilidade PJ—A	576,00
TJ	01	Protocolista PJ—A	300,00
CG	01	Protocolista PJ—B	206,80
TJ	01	Biblioteconomista Judiciário	720,00
TJ	01	Contador	720,00
TJ	01	Tesoureiro	576,00
TJ	01	Auxiliar Tesoureiro	400,00
TJ	01	Assessor	720,00
TJ	01	Chefe de Gabinete da Presidência	576,00
TJ	01	Secretária Particular do Presidente	300,00
TJ	01	Administrador do Palácio da Justiça	500,00
TJ	01	Arquivista	216,00
TJ	01	Motorista Chefe	450,00
TJ	01	Motorista PJ—A	320,00
TJ	02	Motorista PJ—B	290,00
TJ	01	Motorista PJ—C	206,80
TJ	01	Porteiro PJ—A	300,00
TJ	02	Auxiliar de Portaria PJ—B	250,00
TJ	02	Auxiliar de Portaria PJ—C	206,80
TJ	02	Oficial de Justiça PJ—A	350,00
CG	01	Oficial de Justiça PJ—B	340,00
TJ	01	Médico Clínico	720,00
TJ	01	Auxiliar de Enfermagem	400,00
TJ	04	Guarda Judiciário	206,80
TJ	03	Ascensorista	206,80
TJ	03	Telefonista	206,80
TJ	01	Zelador do Museu Judiciário	300,00
TJ	01	Eletricista	206,80
TJ	01	Mimeografista	233,00
TJ	01	Jardineiro	206,80

Art. 6.º — Os recursos para atender os encargos criados por esta Lei correrão à conta de anulação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Estado.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de outubro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de dezembro de 1973.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEÃO GUILHON

Governador do Estado

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Secretário de Estado da Fazenda

* Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." N.º 22.670, de 11/12/73.

(G. — Reg. n.º 4376).

ERRATA

Na Lei n.º 4.491, de 28 de Novembro de 1973, de autoria do Governo Estadual, que institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares, publicada no Diário Oficial n.º 22.665, de 4.12.73, deixou de ser inserida a Tabela de Escalonamento Vertical que abaixo segue:—

Tabela de Escalonamento Vertical

Posto ou Graduação	Índice
1. OFICIAIS SUPERIORES	
Coronel PM	100
Tenente Coronel PM	93
Major PM	85
2. OFICIAL INTERMEDIÁRIO	
Capitão PM	77
3. OFICIAIS SUBALTERNOS	

Primeiro Tenente PM	68
Segundo Tenente PM	62
4. PRAÇAS ESPECIAIS	
Aspirante a Oficial PM	56
Aluno do último ano do CFO	30
Aluno dos demais anos do CFO	25
5. PRAÇAS GRADUADAS	
Subtenente PM	58
Primeiro Sargento PM	51
Segundo Sargento PM	45
Terceiro Sargento PM	41
Cabo PM	36
6. DEMAIS PRAÇAS	
Soldado PM (Reengajado)	22
Soldado PM (Engajado)	18
Soldado PM (Recruta)	13

(G. — Reg. n.º 4.376)

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Deputado Antônio Amaral no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos "Concedendo" o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Maria de Fátima Freitas de Souza, professor primário, Departamento de Educação Primária (G.E. B. Novo — Altamira), 90 dias de licença repouso atestado médico), a contar de 13/7 a .. 10/10/973

Eneida Déa Ataíde Rabelo, diarista da Secretaria de Estado de Educação (C. de Planejamento), 120 dias de LTS (Laudo Médico n. 2710 Diag. Codif. 011) a contar de 01/9 a 29/12/973

Rosa Maria Jennings Cavalcante, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.P.F. Viva — Capital), 30 dias de LTS (Laudo Médico n. 2805 Diag. Cod. 790.1), a contar de 1 a 30/09/973

Raimunda Luiza Rodrigues Magalhães, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G.E.D. Fonseca — Altamira), 10 dias de LTS (atestado de Altamira), a contar de 20 a 30/06/73

Raimundo Nonato Nogueira Barbosa, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.E. 1o. G.M.C. Peixoto — S.A. Tauá), 15 dias de LTS (atestado do HSE), a contar de 10 a 25/06/73

Manoel Messias do Nascimento, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.E.C. Sarmento—Icoaraci), 60 dias de LTS (Laudo Médico n. 2567 Diag. Cod. 788.4—782.7—787.4), a contar de 27/7 a 24/9/73

Maria de Nazaré Araújo da Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E.I. de Ajurutaua — Bragança), 30 dias de LTS (atestado médico), a contar de 8/8 a 6/9/73

Maria do Socorro Ribeiro Leão, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. Sta. Lucia — Sta. I do Pará), 40 dias de LTS (atestado médico), a contar de 18/7 a 26/8/973

Marizete Moraes da Paixão, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. D. Pedro I — Mocajutuba), 30 dias de LTS (atestado médico), a contar de 23/7 a 21/8/73

Maria Nilza de Albuquerque Pinheiro, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G.E.S. Nascimento — Sta. I. do Pará), 15 dias de LTS (atestado médico), a contar de 13 a 27/8/73

José Maria Pinheiro Vilhena, diarista da Secretaria de Estado de Agricultura 20 dias de LTS (laudo médico n. 1652 Diag. Cod. 590), a contar de 6 a 26/6/73

Izaltina de Oliveira Reis, diarista da SEDUC (E.G.P.F. Santos — Irituia), 30 dias de licença para tratamento de saúde (laudo médico n. 2575 Diag. Cod. 305.3—401), a contar de 30/8 a 28/9/73

Helena La Amenzaga Marques da

Silva, diarista da SAGRI (Departamento de Administração), 30 dias de LTS (laudo médico n. 1600 Diag. Cod. 615), a contar de 4/6 a 3/7/73

Gilda Ila Barros Costa, diarista da SEDUC (E.E. 1o. G. José Bonifácio — Capital), 15 dias de LTS (laudo médico n. 2579 Diag. Cod. 465), a contar de 30/8 a 13/9/73

Deusarina Nonato da Silva, diarista da SEDUC (G.E.P.A. Pereira — Bragança), 30 dias de LTS (atestado de Bragança), a contar de 1 a 30/8/73

Claudete Nascimento Batista da Silva, diarista da SEDUC (E.E. 1o. G.A. de Figueiredo — Capital), 15 dias de LTS (laudo médico n. 2486 Diag. Cod. 615), a contar de 30/8 a 13/9/73

Benedito Augusto da Silva, diarista da SEDUC (Comissão Estadual do L. Didático), 20 dias de LTS (laudo médico n. 2604 Diag. Cod. 535), a contar de 11/09 a 1/10/73

Arlene Anaice de Souza, diarista da SAGRI, 90 dias de licença repouso (laudo médico n. 1622), a contar de 10/5 a 7/8/73

Tércio Penha, diarista com estabilidade da SAGRI, 20 dias de LTS (laudo médico n. 1425 — Diag. Cod. 305.3), a contar de 17/5 a 5/6/73

Samuel Silva Ribeiro, diarista da SAGRI, 10 dias de LTS (laudo médico n. 2333 — Diag. Cod. 009.2—470) a contar de 3 a 13/8/73

Maria José Nunes de Melo, diarista da SAGRI (Dep. de Administração), 30 dias de LTS (laudo médico n. 1627 Diag. Codif. 305.9), a contar de 28/5 a 26/6/73

Manoel da Silva Avelar, diarista da SAGRI, 30 dias de LTS (laudo médico n. 2119 — Diag. Cod. 480), a contar de 27/6 a 26/7/73

João Marcos do Espírito Santo, diarista da SAGRI, 20 dias de LTS (laudo médico n. 1579 — Diag. Cod. 715), a contar de 4 a 24/6/73

João Patelo Tavares, diarista com estabilidade da SAGRI, 30 dias de LTS (laudo médico n. 1715 — Diag. Codif. 309.1), a contar de 1 a 30/06/73

Hilário Magalhães de Araújo, diarista da SAGRI, 40 dias de LTS (laudo médico n. 2440 — Diag. Codif. 305.9), a contar de 9/8 a 17/9/73

Benedito Teixeira Pires, diarista da SAGRI, 30 dias de LTS (laudo médico n. 1803 — Diag. Codif. 485), a contar de 18/6 a 17/7/73

Albertina Ramos, diarista da SAGRI, 30 dias de LTS (laudo médico n. 1975 — Diag. Codif. 299), a contar de 5/7 a 3/8/73

Alexandre França da Conceição, diarista da SAGRI, 20 dias de LTS (laudo médico n. 2219 — Diag. Codif. 009.2), a contar de 26/7 a 14/8/73

Célia da Paz Boulhosa, diarista da SEDUC (E.S. Joaquim — Sta. C. do Arari), 90 dias de LTS (laudo médico n. 2521 — Diag. Cod. 281—258—788.4),

a contar de 24/8 a 21/11/73

Maria de Nazaré da Silva Abdon, professor primário, Depart. de Educ. Primária (G.E. Monsenhor Mancio — Bragança), 30 dias de LTS (atestado médico da U.S. de Bragança), a contar de 27.8 a 25.9.73

Maria Eunice Lobo Vera Cruz, escrevente-datilógrafo, Depart. de Administração da SAGRI, 20 dias de LTS (laudo médico n. 1730 — Diag. Codif. 632.3), a contar de 8 a 28/6/73

Maria de Nazaré Barbosa, servente, Depart. de Administração da SAGRI, 15 dias de LTS (laudo médico n. 1424 — Diag. Codif. 564—458.0), a contar de 15 a 30/5/73

Arluce Almeida do Amaral, professor primário, Depart. de Educação Primária (G.E.L. de Souza — Bragança), 30 dias de LTS (atestado médico), a contar de 30/7 a 28/8/73

Ana Rosa Pinheiro da Silva, professor primário, Depart. de Educação Primária (FEIJ), 30 dias de LTS (Laudo médico n. 2576 — Diag. Codif. N. ... 998.9—574), a contar de 29/8 a 27/9/73

Carolina Monteiro Pedrosa, professor primário, Depart. de Educação Primária (E.H. de Campos — Capital), 30 dias de LTS (laudo médico n. 2449 — Diag. Codif. 677), a contar de 5/8 a .. 3/9/73

Corina Palmeira Lima, professor não titulado, Depart. de Educação Primária (E. de 1º G. E. Angelim — Santarém), 30 dias de LTS (atestado de Santarém), a contar de 1 a 30/8/73

Cléa Terezinha Couling Ribeiro, professor primário, Depart. de Educ. Primária (E.R.B. Tapajós — Santarém), 45 dias de LTS (atestado médico), a contar de 6/8 a 19/9/73

Divalda Franco Barra, professor não titulado, Depart. de Educação Primária (G.E.D.F. Luz — T. Açú), 60 dias de LTS (laudo médico n. 2591 — Diag. Codif. 345), a contar de 2/8 a 30/9/73

Iolanda de Campos Ferreira Sarma-
nho, professor regente, Depart. de Educação Primária (G.E.G. Ferreira — Curuçá), 15 dias de LTS (laudo médico n. 2435 — Diag. Codif. n. 465), a contar de 16 a 30/8/73

Lindalva Vasconcelos, professor primário, Depart. de Educação Primária (G.N.S. da Anunciação — Ananindeua), 40 dias de LTS (laudo médico n. 2777 — Diag. Codif. 070), a contar de 25/8 a 3/10/73

Margarida Mastop Malcher, servente, Depart. de Educação Primária (E.E. C.C. Branco — Capital), 15 dias de LTS (laudo médico n. 2650 — Diag. Codif. 305.6), a contar de 1 a 15 de agosto de 1973

Margarida Tanaka Odani, professor regente, Depart. de Educação Primária (E.E.E.M. Matos — Santarém), 30 dias de LTS (atestado de Santarém), a contar de 9/8 a 7/9/73

Maria Lair da Silva Sales, professor não titulado, Depart. de Educ. Primária (G.E.D.P. Pinheiro — Bragança), 30 dias de LTS (atestado Médico), a contar de 1 a 30/8/73

Marina Freitas Costa, servente, Departamento de Educ. Primária (E.P. Bento XV), 40 dias de LTS (laudo médico n. 2334 — Diag. Codif. 300.4), a contar de 6/9 a 15/10/73

Maria Cecim Brito, professor primário, Depart. de Educação Primária (G.E.M. Mancio — Bragança), 30 dias de LTS (atestado médico), a contar de 1 a 30/8/73

Maria da Graça Barral do Nascimento, professor primário, Depart. de Educação Primária (E.E. 1º G.C. Salgado — Capital), 15 dias de LTS (laudo médico n. 483 — Diag. Codif. 233), a contar de 29/8 a 12/9/73

Nilce Maria de Souza Elias, profes-

sor primário, Depart. de Educação Primária, (Bragança), 30 dias de LTS (atestado médico), a contar de 1 a 30/8/73

Rosa Maria Martins Noronha, professor não titulado, Depart. de Educação Primária (E.N. Dr. S. Maroja — Capital), 30 dias de LTS (laudo médico n. 2584 — Diag. Codif. 465—615), a contar de 29/8 a 27/9/73

Raimunda Berenice dos Santos, professor primário, Depart. de Educação Primária (E.E.S. Dumont — Capital), 30 dias de LTS (laudo médico n. 2476 — Diag. Codif. 615), a contar de 1 a 30/8/73

Sibá Torres Rosário e Silva, professor primário, Depart. de Educação Primária (G.E.M. Mancio — Bragança), 30 dias de LTS (atestado médico) a contar de 13/8 a 11/9/73

Sônia Maria Castanho Pinheiro, professor primário, Depart. de Educação Primária (Div. de Ensino — Bragança),

40 dias de LTS (atestado médico) a contar de 2/8 a 10/9/73

Sulamir Palmeira Monassa, professor primário, Depart. de Educação Primária (E.S. Pio X — Capital), 40 dias de LTS (laudo médico n. 2845 — Diag. Codif. 305.1), a contar de 24/9 a 2/11/73

Valdenira dos Santos Cunha, professor primário, Depart. de Educação Primária (E.P.S. Francisco — Santarém), 90 dias de LTS (atestado médico), a contar de 1/8 a 29/10/73

Maria Bertina Barata, servente, Departamento de Educação Primária (E. R.V. Timboteua), 90 dias de licença repouso (atestado médico), a contar de 10/7 a 7/10/73

Antonia Melo Miranda, professor não titulado, Depart. de Educação Primária (G.E.M.S. Nunes — Itaituba), 60 dias de LTS (atestado médico), a contar de 8/8 a 6/10/73.

SECRETARIAS

GOVERNO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 033 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 1973

O Secretário de Estado de Governo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no art. 90, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
RESOLVE:

Organizar o Plano de Férias a serem gozadas pelos funcionários que servem no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo:

	(relativas a 73)
Francisca Lima	07/01/74 a 06/02/74
Francisca Jennings Pereira	14/01/74 a 13/02/74
Alarico Carvalho	01/02/74 a 01/03/74
Ozório Miranda	18/02/74 a 18/03/74
Regina Nunes	03/06/74 a 02/07/74
	(relativas a 71)
Zuleide Andrade	03/06/74 a 02/07/74
Cleonice Novaes	17/06/74 a 16/07/74
Antonio Campos	01/07/74 a 31/07/74
Lício Barbalho	03/07/74 a 02/08/74
Alba Amaral	15/07/74 a 14/08/74
Vilma Silva	02/09/74 a 01/10/74
Maria Olympia Tancredo	04/11/74 a 03/12/74
Aurino Francisco de Asis	01/12/74 a 31/12/74

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Governo, 18 de Dezembro de 1973.

Deputado ANTONIO AMARAL

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 4377).

FUNDAÇÃO IBGE

TABELA DE FÉRIAS — ANO DE 1974

2 a 31 DE JANEIRO

Maria Thereza Rabello

Júlio Cezar Ribeiro de Souza Bentes

Eunice Mendonça Ribeiro Alves

Miracy Nunes dos Santos

Maria Ferreira de Gouvêa Pimentel

Belleza

1º DE FEVEREIRO A 2 DE MARÇO

Yvete Virgolino Lobão

2 A 31 DE MARÇO

Astrogilda F.F.G. Pimentel Belleza

Virginia Rebello Gonçalves

1 a 30 DE ABRIL

Maria de Nazareth Souza

2 a 31 DE MAIO

Laura Maria Lima Drumond

Nogueira

1 a 30 DE JUNHO

Zelca de Souza Oliveira

Maria Helena de Magalhães Ramos

Costa

Lauro Tavares de Lima

2 A 31 DE JULHO

Florilda Castelo de Souza

Josette de Souza Pedro

Elza Barros Cerbino

Ruth Lima Abreu

2 A 31 DE AGOSTO

Helena de Araujo Barros

Hugo de Almeida

1 A 30 DE SETEMBRO

Silvia Helena Mercês de Almeida

Alberto Henriques Thomaz

2 A 31 DE OUTUBRO

Dulce de Carvalho e Chaves

1 A 30 DE NOVENBRO
Hilda Imbiriba Guerreiro
Alva-Coeli de Vasconcelos Cunha
2 A 31 DE DEZEMBRO
Ramira Vieira Pires
Maria Carmen Rodrigues Cardoso
Raymundo Nonato Gomes

VISTO:

Hugo de Almeida
Diretor do Departamento de
Administração, resp. pelo Exp.
do DEE

(G. Reg. n. 4361)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 854 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILÁCIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

RESOLVE:

Transferir os Comissários, Carlos Alberto Guerreiro Salgado da Delegacia de Furtos e Roubos para o 11.º Distrito Policial (Sacramento) e deste para a Delegacia do Interior Paulo José Teixeira de Carvalho.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se

Cel. EVILÁCIO PEREIRA
Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4374)

PORTARIA N. 855 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Transferir os Escrivães, Wanderley Alves dos Reis do 13.º Distrito Policial (Icoaraci) para o 3.º Distrito Policial (Jurunas), Geraldo Dias Cavaleiro de Macedo do 3.º Distrito Policial (Jurunas) para o 9.º Distrito Policial (Pedreira), Flonísio Demétrio Moreira do 9.º Distrito Policial (Pedreira) para o 12.º Distrito Policial (Marambaia), Ruy de Alaide Moraes Viegas do 12.º Distrito Policial (Marambaia) para o 11.º Distrito Policial (Sacramento) Olivar Damasceno Assunção do 11.º Distrito Policial (Sacramento) para o 13.º Distrito Policial (Icoaraci), Diogo Martins Leão da Delegacia de Defraudações e Falsificações para o 5.º Distrito Policial (Guamá), Fernando Nogueira dos Santos do 3.º Distrito Policial (Jurunas) para a Delegacia de Defraudações e falsificações e Mário Rodrigues do 5.º Distrito Policial (Guamá) para o 3.º Distrito Policial (Jurunas).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4375).

PORTARIA N. 856 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil, 02.09—Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item V, § 1º do art. 1º do Ato Complementar n. 52 de 22 de maio de 1969, Armando de Jesus Lobato da Silva, para exercer como diarista a função de Motorista, Ref. VIII, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, percebendo o salário mensal de Cr\$ 188,00 (cento e oitenta e oito cruzeiros), a partir de 17 de setembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4375).

PORTARIA N. 857 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII,

do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Dispensar a pedido Maria Egilda Marinho Vinhotti, Oficial de Administração, Ref. IV, optante pela Lei n. 749, da Extinta Delegacia Estadual de Trânsito.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4375).

PORTARIA N. 858 — DE 12 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Suspender por seis (6) dias, sem prejuízo do serviço o funcionário Cristovão Leal de Almeida, Motorista, Ref. VIII, lotado no Gabinete do Secretário, atualmente prestando serviços na Delegacia de Ananindeua desta Secretaria, conforme comunicação do Diretor do Departamento de Treinamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4375).

PORTARIA N. 860 — DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Designar o Bel. Dr. Luiz Augusto da Costa Paes, Chefe de Gabinete desta Secretaria, para responder pelo expediente da mesma, durante o impedimento de seu titular que viajará para o sul do país a interesse do Órgão que dirige, a serviço do Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4374).

PORTARIA N. 861 — DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

R E S O L V E:

Designar o Senhor Haroldo Nelson de Andrade Serra, 2.º Ten. PM, para responder pelo expediente da Delegacia

de Polícia de Conceição do Araguaia, em substituição ao 1.º Ten. PM Celestino Mendes de Azevedo titular da mesma, enquanto aguarda seu Decreto de nomeação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4374).

PORTARIA N. 862 — DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1973

Cel. EVILACIO PEREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 04.03.71.

Considerando a quantia de Cr\$ 31.500,00, recebida da Secretaria de Estado da Fazenda, para valiosa cooperação de natureza social em atividades assistenciais que alguns Órgãos Federais vem realizando na área do Município de Marabá, ao longo da Tranzamazônica e em particular no km., 97, da Unidade Orçamentária "Gabinete do Secretário".

R E S O L V E:

Aplicar a referida verba na seguinte conformidade:

3.0.0.0—DESPESAS COR-	
RENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE	
CUSTEIO	
3.1.2.0—MATERIAL DE	
CONSUMO	
02.00—Impressos, art. de ex-	
pediente	4.116,00
13.00—Vestuário, uniformes.	5.000,00
17.00—Outros Materiais de	
Consumo	134,00
4.0.0.0—DESPESAS DE CA-	
PITAL	
4.1.4.0—MATERIAL PERMA-	
NENTE	
05.00—Utensílio, copa e co-	
zinha	2.200,00
11.00—Outros Materiais de	
uso duradouro	20.100,00

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Cel. EVILACIO PEREIRA

Secretário de Estado de
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 4374).

Departamento Estadual
de Trânsito

PORTARIA N. 446/73 — DHC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: apreender pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27.11.73 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT, a Carteira Nacional

de Habilitação n. 118.158, Ce., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional CARLOS ALBERTO SILVA BRAZ, prontuário n. 28.931, Ce.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de 31.10.1973 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação n. 18.736, Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional LUIZ GAMA, prontuário n. 18.736, Pa.

RESOLVE: Liberar a Carteira Nacional de Habilitação n. 37.975, Pa., apreendida por este DETRAN de acordo com a portaria n. 421/73 — DHC de 30.10.1973, baseado nos termos do Art. 154 § 2.º do RCNT.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no "Diário Oficial".

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito, em 28 de novembro de 1973.

Cap. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS — Diretor Geral.

(Ext. Reg. n. 4630 — Dia 20.12.73)

PORTARIA N. 444/73 — DHC

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 25.10.73 de acordo com o Art. 199 item XIV do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação n. 21.645, Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional RODOLFO RODRIGUES DE ARAUJO, prontuário n. 21.645, Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 60 (Sessenta) dias a contar de 31.05.1973 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação n. 17.656, Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional FRANCISCO ALEXANDRE DE LIMA, prontuário n. 17.656, Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias a contar de

11.10.73 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação n. 38.312, Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional ADONIAS ALVES MEIRELES, prontuário n. 38.312, Pa.

RESOLVE: Apreender pelo prazo de 12 (Doze) meses a contar de 16.11.73 de acordo com o Art. 199 item XII do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação n. 18.530, Pa., suspendendo os direitos de dirigir veículos motorizados o motorista profissional LAURO DA COSTA TAVERNARD, prontuário n. 18.530, Pa.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Registre-se em Prontuário. Publique-se em Boletim Interno e no "Diário Oficial".

Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito, em 22 de novembro de 1973.

Cap. PM ROBERTO PESSOA CAMPOS — Diretor Geral.

(Ext. R. g. n. 4630 — Dia 20.12.73)

A N Ú N C I O S

FAZENDA ENTRE RIOS S/A

C.G.C. 04799185

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1973

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e três, às 10 (dez) horas, na sede social da FAZENDA ENTRE RIOS S/A, à Av. Independência, n. 1045, nesta Capital do Estado do Pará, previamente convocados verbalmente, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da sociedade representando a totalidade do capital social com direito a voto, como se verifica pelas assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência da Mesa, na forma do que dispõe os estatutos sociais o Dr. Sérgio Pedro de Moraes Nazar, que convidou a mim, Paulo Roberto Gasparian, para servir de secretário. Dessa forma constituída legalmente a mesa, o Sr. Presidente, independentemente de prévia convocação através de editais pela imprensa, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com normas exaradas nos termos da portaria DNRC — Doc. n. 18 de 20 de outubro de 1969, publicado no "Diário Oficial" da União de 27 de outubro de 1969, por ter se verificado a presença de acionistas repre-

sentando a totalidade do capital social com direito a voto. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declarou aos demais acionistas que mesmo já sendo do conhecimento dos presentes, necessário se fazia esclarecer que a presente reunião fora convocada para deliberar sobre a seguinte "ordem do dia": a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1972; b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato, bem como a fixação de seus vencimentos; c) Outros assuntos de interesse social. Outrossim acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940. Dando sequência o Sr. Presidente submeteu à deliberação do Plenário, os documentos do item "a" da ordem do dia, publicados no "Diário Oficial" do Estado do Pará em 5.6.73, e esclareceu ser desnecessário a leitura de tais peças uma vez que todos tinham conhecimento do conteúdo das mesmas. Submetidos à discussão e posterior votação verificou-se que foram aprovados por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra novamente o Sr. Presidente passou ao item "b" da ordem do dia, determinando que se procedesse à eleição dos Membros do citado Conselho,

apurando-se ao final da votação, terem sido reeleitos os atuais Membros. Assim, ficou o Conselho Fiscal constituído dos seguintes Membros: — EFETIVOS: — Dr. Péricles Sampaio, brasileiro, casado, advogado, residente à Praça Costa Barbosa, n. 90; Dr. Valdo Torres Guilherme, brasileiro, viúvo, advogado, residente à Rua Cons. Torres Homem, n. 90 e Sr. Alcides Favretto, brasileiro, casado, contabilista, residente à Rua Homem de Mello, n. 629, 5º andar — apto. 2054; SUPLENTE: — Dr. Isidoro Carmona, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à Rua Benjamin Constant, n. 23, 1º andar — sala 1; Sr. João Cláudio Gazeau, brasileiro, casado, advogado, com escritório à Rua Benjamin Constant, n. 23, 2º andar, cj. 12/14 e Dr. Franklin Ricci Weingruber, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à Rua Benjamin Constant, n. 23, 1º andar, sala 4, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo, sendo ratificado o honorário de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) anuais, para cada membro do Conselho Fiscal quando no exercício de suas funções, tendo deixado de votar os legalmente impedidos Prosseguindo o Sr. Presidente informou que o mandato dos Membros do Conselho Fiscal da sociedade havia terminado em 28.04.73, e que apesar disso os que eram Membros até a data acima, verificaram o balanço e documentos de abril, maio e junho de 1973 e deram seu parecer favo-

rável; porém, para que esse parecer possa ter validade, necessário se torna que esta Assembléia ratifique seus atos. Após terem os Senhores Acionistas tomado conhecimento do fato, solicitou o Sr. Presidente que os mesmos deliberassem a respeito e, por fim votassem, ratificando ou não, os atos praticados pelos Membros do Conselho Fiscal com mandato vencido. Logo após a deliberação, os Senhores Acionistas, houveram por bem, ratificar os atos praticados pelos Senhores Pericles Sampaio, Valdo Torres Guilherme e Alcides Favretto, já qualificados, aprovando por unanimidade as decisões tomadas até esta data, deixando de votar os legalmente impedidos. Em seguida, o Sr. Presidente agradeceu a todos pela medida tomada e facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, na reabertura, foi lida e achada conforme, sendo então assinada por todos. Belém, (Pa.), 15 de julho de 1973. aa) Sérgio Pedro de Moraes Nazarian — Presidente; Paulo Roberto Gasparian — Secretário. ACIONISTAS: — Sérgio Pedro de Moraes Nazarian, Paulo Roberto Gasparian, Agostinho Rizzo Junior, Eduardo Roberto Nazarian, Luiz Fernando Nazarian, Ruy Pedro de Moraes Nazarian, Flávio Pedro de Moraes Nazarian, Nelson Lazaro Nazarian, Jacob Nazarian, Moacyr Antonio de Moraes, Moacyr Orlando de Moraes Menezes, Rubens de Mello Oliveira Gasparian, Roberto de Mello Oliveira Gasparian, Mauro de Mello Oliveira Gasparian, Carlos Arruda Keller, Maria Helena Gasparian Keller, Jorge Nassin, Antonio Carlos Kherlakian, Jose Luiz Kherlakian e Espolio de Adolfo Serson — Dr. Nelson Planet Junior.

Certifico e dou fé que a presente é copia fiel da Ata de idêntico teor, transcrita em Livro próprio.

SÉRGIO PEDRO DE MORAES NAZARIAN — Diretor.

FIRMINO DE MELO RODRIGUES — Contador — CRC Pa 1722 — CPF 008263672.

5o. CARTÓRIO DE NOTAS — S. PAULO
Reconheço por semelhança, a firma supra de Sérgio Pedro de Moraes Nazarian.

São Paulo, 27 de novembro de 1973.
Em testemunho D. S. da verdade.

DANIEL SICCI — Escr. Autorizado
Selos de Emolumentos e Aposentadoria pagos por verba desta Cr\$ 0,50 cada firma reconhecida.

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA
Confere com o original.

Belém, 26 de novembro de 1973.

REGINALDO P. DA CUNHA
Tab. Substituto.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**
Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará, S/A., o seguinte:

Emolumentos	10,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	5,00
	Cr\$ 15,00

Banco do Estado do Pará S/A.
Agência Centro
Belém, ... de de 1973.
Recebemos os valores acima.
Assinatura do Caixa

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o Ano de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador(x) Sr. Firmino M. Rodrigues, CPF-MF n. 008263672, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 14.02.1973, sob número de ordem 276/73 estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946, a exercer sua profissão.

Belém, 22 de novembro de 1973.
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO
CPF-MF n. 007.771.882.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 13 de novembro de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 22 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 9727-28, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 2610/73. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de novembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO — Secretário Geral da "JUCEPA".

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES — Vice-Presidente, em exercício.

p) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T n 20.520 — Reg. n. 4632 — Dia 20.12.73).

**ACAPU AGRO-PECUÁRIA
S. A.**

Assembléia Geral

Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Acapú Agro-Pecuária S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 31 de dezembro de 1973, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do capital social em Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) provenientes de recursos próprios;
- reforma parcial dos estatutos sociais e,
- outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 14 de dezembro de 1973. — (a) JEREMIAS LUNARDELLI NETO, Diretor Administrativo.

(T. n. 20530 — Reg. n. 4646 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

**ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Paulo Roberto Pacheco Cunha, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 18 de dezembro de 1973. — (a) OSWALDO NASSER TUMA — 1º Secretário.

(T. n. 20529 — Reg. n. 4650 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

Indústrias Martins Jorge S.A.

C.G.C. — MF. 04.900.684/001

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, no dia 28 de dezembro corrente, às 17 horas, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital;
- Autorizar a diretoria a alienar imóveis desnecessários às instalações industriais;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4626 — Dias — 18, 19 e 20.12.1973)

CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZÔNIA

Resumo dos Estatutos do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 9 de maio de 1973.

Denominação: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Fundo social: É constituído de: Jóia, Mensalidades, Doações e Subvenções, lucros resultantes de suas transações econômicas, Bens Móveis e Imóveis, Utensílios, Títulos Patrimoniais, outras taxas.

Fins: O CSSA, é uma Sociedade Civil com finalidades Sociais, Recreativas, Esportivas, Culturais e Beneficentes e tem como objetivo:

a) Estreitar os laços de união de camaradagem entre os seus associados e suas famílias, assim como promover, manter e incentivar o intercâmbio com Associações congêneres visando a elevação do nível cultural e profissional de seus sócios;

b) Incentivar a prática de manifestações cívicas e patrióticas, através de palestras, conferências, festas, etc.;

c) Proporcionar aos sócios, na sede, comodidade e distrações, bem como reuniões familiares e, fora dela, outros divertimentos coletivos;

d) Organizar e manter departamentos especializados necessários ao bem-estar dos componentes do Quadro Social, que terão suas atividades fixadas em Regulamentos próprios;

e) Prestar assistência Jurídica, Médica e Odontológica aos Associados e famílias.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Responsabilidade. O CSSA terá duração indefinida. Sede e Foro nesta Capital, possui personalidade jurídica independente de seus associados, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações pelo mesmo contraídas, satisfazendo como pessoa jurídica de direito privado a todos os requisitos legais, sendo representado Judicial e Extra-judicialmente pelo seu presidente.

Dissolução: Em caso de dissolução do CSSA, o que se dará em caso previsto no Artigo 123 do presente Estatuto, seus bens móveis, imóveis e utensílios serão destinados e entregues a uma Instituição reconhecida e filantrópica registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, indicada pela mesma Assembleia Geral.

Junta Governativa: Presidente, Higson de Sousa Brito, brasileiro, casado,

militar, residente à Trav. Barão do Triunfo n. 1533 — Pedreira.

Secretário, José de Moura Melo, brasileiro, casado, militar, residente no Conjunto Marex, Av. Julio Cesar n. 48.

Tesoureiro, Thomaz de Aquino Ramos de Lima, brasileiro, casado, militar, residente à Av. 16 de Novembro n. 821.

Belém, 18 de dezembro de 1973. — (a) HIGSON DE SOUSA BRITO, Presidente.

(T. n. 20543 — Reg. n. 4663 — Dia 20.12.1973)

Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Sociedade

Instrumento particular de contrato de constituição de Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de OPÇÃO — Propaganda S. C. como abaixo se declara:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os signatários, MARKETING EXECUTIVES — Estudos, Planejamento e Administração de Empresas — Sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, representada neste ato por dois de seus sócios abaixo assinados: — MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, publicitário; JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA, brasileiro, casado, publicitário e IZAN ALBERTO COSTA SANTOS, brasileiro, casado, publicitário; todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, resolvem constituir uma sociedade Civil por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir:

I — A sociedade tem por fim a prestação de serviços profissionais nos setores de publicidade, propaganda, anúncios, relações públicas, confecções e montagens de painéis, Stands, cartazes e out-door em geral, decoração de ambientes comerciais e vitrines, promoções e vendas, assim como no Representação Comercial para estes fins, e será devidamente registrada nos órgãos competentes para o exercício de suas atividades, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

II — A sociedade manterá sua sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, podendo entretanto fazer-se representar em outras praças, assim como abrir escritórios ou filiais em todo o território nacional ou no exterior, de acordo com os interesses da sociedade.

III — A sociedade girará sob a razão

social de OPÇÃO — Propaganda — Sociedade Civil, da qual usarão os sócios em conjunto, e somente em conjunto ficando vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais.

IV — O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

V — O Capital da sociedade ora constituída é de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzeiros), assim distribuídos: O sócio MARKETING EXECUTIVES — Sociedade Civil, com Cr\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzeiros); o sócio MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA, com Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros); o sócio JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA, com Cr\$ 9.000,00 (Nove Mil Cruzeiros) e o sócio IZAN ALBERTO COSTA SANTOS com Cr\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros). As parcelas de capital acima especificadas são consideradas integralizadas neste ato, valendo as assinaturas dos sócios como comprovante de recebimento das referidas quotas.

VI — A gerência da sociedade será exercida pelos sócios MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA, JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA em conjunto com um dos sócios gerente da firma MARKETING EXECUTIVES — Sociedade Civil, que representarão ativa e passivamente a sociedade. Fica convencionado, que nenhum documento, seja qual for a sua natureza, especialmente Notas Promissórias, cheques, recibos, duplicatas ou letras de câmbio, poderá criar obrigações para a sociedade, se não for assinado por dois sócios gerentes em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o representante da firma MARKETING EXECUTIVES — Sociedade Civil. Inclusive a movimentação das contas bancárias da sociedade, serão feitas com duas assinaturas obedecendo os termos acima citados.

VII — Os sócios gerentes distribuirão entre si os encargos de administração interna da sociedade, de modo que poderão retirar mensalmente a título de "pro-labore", importâncias previamente ajustadas e de acordo com a legislação do Imposto de Renda em vigor. Os demais sócios participarão ativamente da administração da sociedade, quando convocados, em funções burocráticas ou de cunho profissional sem as prerrogativas de gerência, percebendo, entretanto, "pro-labore" quando no efetivo exercício do trabalho. As importâncias pagas sob este título serão levadas a débito de "Despesas Gerais".

VII — Dos Lucros líquidos apurados em balanço anual será deduzido uma parcela correspondente à 20% (vinte por cento) para constituição de um Fundo de Reserva, destinado ao aparelhamento e aperfeiçoamento técnico da sociedade. Os lucros ou prejuízos após esta dedução, serão divididos entre os

sócios, na proporção dos respectivos capitais, podendo os prejuízos, se houver, permanecer em conta de "Lucros e Perdas", para amortização no exercício seguinte.

IX — No caso de falecimento de um dos sócios, os outros se obrigam, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do desenlace, apresentar aos herdeiros ou representantes legais, um inventário e balanço dos bens e haveres da sociedade, assim como o lucro apurado até aquela data, colocando a disposição dos mesmos, toda a escritura,ção, papeis e documentos para comprovação do balanço apresentado.

X — Havendo acordo para a continuação da sociedade com a participação do capital e haveres do sócio falecido, elaborar-se-á novo contrato com a nomeação do participante que o substituirá. Não havendo interesse e acordo para a continuação da sociedade nestes termos, a parte que representa os bens do sócio falecido, bem como os lucros até aquela data, serão pagos aos herdeiros legais em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do falecimento do sócio.

XI — Qualquer dúvida, pendência ou omissão do presente contrato, será resolvida de acordo com a Lei em vigor, eleito o fórum de Belém do Pará.

XII — E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, e perante testemunhas.

Belém, Pará, 14 de dezembro de 1973.

MARKETING EXECUTIVES — Estudos, Planejamento e Administração de Empresas S. C. — IVAN MUNIZ DE CARVALHO — Sócio.

MANOEL FRANCISCO FARIAS DE ALMEIDA

JAIME SALVADOR MENEZES BEVILAQUA

IZAN ALBERTO COSTA SANTOS
MARKETING EXECUTIVES — Estudos, Planejamento e Administração de Empresas S. C. — ANTONIO FRANCISCO PEREIRA REI — Sócio.

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 7 (sete) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. de verdade.
Belém, 14 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tab. Substituto.

3o. OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que

autentico esta via.

Em sinal A.Q.S. de verdade.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tab. Substituto.

(T. n. 20.518 — Reg. n. 4629 — Dia 20.12.73).

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA

Ata da sessão de Assembléia Geral Extraordinária, da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE OXIXIMINÁ, realizada no dia 14 de julho de 1973, no Salão Paroquial.

Com a presença de 34 associados às 20,40 horas foi aberta a sessão pela Presidente Da. Laura Wanderley Diniz que convidou os associados Cezar Guerreiro e José Edilberto Cavalcante Guerreiro para secretariarem a referida sessão. Dando início aos trabalhos a senhora presidente falou sobre a finalidade da sessão que seria para modificação dos estatutos da Associação, visto que os atuais não mais estão satisfazendo suas necessidades e pediu que o senhor Cezar Guerreiro fizesse a leitura do esboço do novo estatuto para apreciação e posterior aprovação pela Assembléia. Após a leitura, com algumas emendas ficou aprovado o novo estatuto, que ficou assim redigido:

Art. 1º — A Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Oriximiná, da cidade de Oriximiná, Estado do Pará, fundada em 16 de maio de 1951, é uma Associação Civil, Filantrópica, de caráter benficiente e que objetiva promover a defesa da saúde, a assistência médico-social e o amparo social da coletividade.

Art. 2º — A Associação tem por finalidade a proteção e assistência à Maternidade, à Infância e à Juventude, velando pela saúde, seu bem estar e pugnando pela solução das tarefas seguintes:

- Higiene da maternidade e da infância, inclusive assistência pré-natal;
- assistência médica e alimentar à gestante, à nutriz e crianças enfermas e reconhecidamente pobres;
- distribuição de roupas, medicamentos, agasalhos e calçados às mães e crianças sem recursos;
- assistência educativa e recreativa à Juventude;
- outras iniciativas ou empreendimentos médico-sociais em favor da maternidade e da infância.

Parágrafo Primeiro: — Para o cum-

primento eficiente desse objetivo a Associação colaborará com os poderes públicos e particularmente com a Prefeitura Municipal, no sentido de promover o mais eficiente possível a proteção e assistência à maternidade e à infância, como preceituam as Constituições Federal e Estadual e demais legislações em vigor.

Parágrafo Segundo: — Na medida do possível, a Associação organizará, instalará e manterá estabelecimentos destinados à proteção e assistência à maternidade e à infância, tais como, maternidade, posto ou centro de puericultura, creche, casa da criança, cantina maternal e infantil (crianças, gestantes e lactentes desnutridos), educandários (crianças orfãs ou abandonadas), hospital infantil, banco de sangue e outros.

Parágrafo Terceiro: — Do total de vagas e atendimentos, a Associação reservará um mínimo de 20%, em caráter inteiramente gratuito para assistência aos pobres, necessitados e carentes de recursos.

Art. 3º — A Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Oriximiná tem sede e foro na cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

Art. 4º — São sócios da Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Oriximiná aqueles que forem admitidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral da mesma.

Art. 5º — A Associação de Proteção a Maternidade e à Infância de Oriximiná é administrada pela Assembléia Geral e pela Diretoria.

Art. 6º — A Assembléia Geral se reúne, em caráter ordinário, no mês de janeiro de cada ano e, em caráter extraordinário quando convocada pela Presidente, com a aprovação da Diretoria.

Art. 7º — A Assembléia Geral é constituída pela Diretoria e pelos sócios de acordo com o artigo 4º.

Art. 8º — A Assembléia Geral funciona, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos sócios e em segunda e última convocação, com qualquer número, e delibera por maioria de votos.

Art. 9º — Compete à Assembléia Geral:

- eleger a Diretoria;
- admitir e demitir sócios;
- examinar o balanço do último exercício encerrado e aprovar o programa de ação, apresentado pela Diretoria, para o ano entrante;
- reformular os presentes Estatutos por proposta da Diretoria.

Art. 10 — As Atas das Assembléias Gerais serão assinadas pelos membros da Diretoria e aprovadas no final da reunião das mesmas.

Art. 11 — A Diretoria:

- a) é composta de Presidente, de Vice-Presidente, de Secretário e de Tesoureiro;
- b) Seu mandato é de 2 anos, podendo ser renovado;
- c) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente quando convocada pela Presidente.
- d) delibera por maioria simples de votos;
- e) Cumpre e faz cumprir os presentes Estatutos;
- f) admite e demite sócios;
- g) admite e demite professores e funcionários;
- h) resolve os casos omissos nos Estatutos;
- i) propõe à Assembléia Geral a reforma dos Estatutos;
- j) elabora e reforma o Regimento Interno da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, em conformidade com as leis vigentes.

Artigo 12 — —Compete às Presidentes:

- a) Convocar e presidir as Assembléias Gerais;
- b) representar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, (sob a dependência da Assembléia Geral) digo ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, nas suas relações com terceiros;
- c) constituir advogados e mandatários;
- d) administrar a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, sob a dependência da Assembléia Geral;
- e) endossar e emitir cheques e ordens bancárias;
- f) exercer o voto de desempate.

Artigo 13 — Compete às Vice-Presidentes:

- a) auxiliar o Presidente no exercício de suas funções;
- b) substituí-lo eventualmente cumulativamente com suas funções.

Artigo 14 — Compete à Secretária(o):

- a) exercer as funções habituais deste cargo;
- b) manter em dia a escrituração e a correspondência;
- c) zelar pela conservação do arquivo;
- d) satisfazer às exigências do Ministério da Educação e Cultura, do Conselho Nacional de Serviço Social e outras entidades congêneres.

Artigo 15 — Compete ao Tesoureiro:

- a) exercer as funções habituais deste cargo, esforçando-se por manter o equilíbrio econômico-financeiro da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná;

b) aplicar os haveres da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, de acordo com as instruções do Presidente, podendo, com sua aprovação, endossar e emitir cheques e ordens bancárias.

Artigo 16 — O Patrimônio Social da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, será formado:

- a) por donativos ou legados;
- b) por rendas acaso provenientes de seus bens e serviços;
- c) por subvenções dos poderes públicos federal, estadual e municipal;
- d) por bens imóveis, móveis e semoventes que venham a possuir;
- e) por contribuições de seus cooperadores e benfeitores e sócios.

Artigo 17 — Os membros da Assembléia Geral, os da Diretoria e os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná.

Artigo 18 — A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, não remunera a Diretoria, os sócios e seus demais integrantes não distribui vantagens ou benefícios, sob qualquer título; aplica o "superavit" eventualmente verificado em seus exercícios financeiros na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, e aplica suas rendas inteiramente no País e anualmente publicará no "Diário Oficial" o resultado financeiro do exercício anterior.

Artigo 19 — A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, é de duração indeterminada e só poderá extinguir-se quando não mais puder levar a efeito suas finalidades estatutárias e por deliberação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para este efeito, com a votação favorável de pelo menos dois terços dos sócios, ou por decisão judiciária.

Artigo 20 — 10 ou mais sócios quites, poderão convocar uma reunião de Assembléia Geral extraordinária para julgar as atividades da Diretoria, podendo na oportunidade, depor os atuais dirigentes e eleger novos membros para a direção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná.

Artigo 21 — Em caso de extinção por deliberação da Assembléia Geral, os bens da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, o seu Patrimônio Social, respeitadas as doações condicionais acaso a ela feitas, serão destinados a um sociedade congênera, legalmente constituída, registrada no C. N. S. S. para serem aplicados nas mesmas finalidades ou ao poder público.

Artigo 22 — Os presentes Estatutos somente poderão ser reformados medi-

ante proposta da Diretoria à Assembléia Geral, quando os interesses da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Oriximiná, o exigirem.

Artigo 23 — Os presentes Estatutos, ora reformados e aprovados, entrarão em vigor na data de seu registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Facultada a palavra, ninguém querendo fazer uso, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão, da qual eu, José Edilberto Cavalcante Guerreiro, segundo secretário da Assembléia Geral lavrei a presente ata, a qual depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

LAURA WANDERLEY DINIZ

Presidente

MARIA ANETTE DOS SANTOS OLIVA

Vice-Presidente

JUCELINE DE FIGUEIREDO HARADA

1a. Secretária

MARIA CESARINA O. LIMA

2a. Secretária

BRAZ NICOLAU SARUBBI FILHO

1o. Tesoureiro

KATSURÓ HARADA

2o. Secretário

CEZAR GUERREIRO

1o. Secretário da A. Geral

JOSÉ EDILBERTO GUERREIRO

2o. Secretário da A. Geral

(T. n. 20542 — Reg. n. 4664 — Dia 20.12.1973)

NAZARÉ DO ARAGUAIA Agrícola e Pecuária S. A.

05.426.754/001

ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 9,00 horas do dia 28 de dezembro de 1973, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do Capital Autorizado;
- b) — Criação de ações preferenciais classe "B";
- c) — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 13 de dezembro de 1973. — (a) JAMES GALVAO BRESCIANI, Diretor.

(T. n. 20531 — Reg. n. 4647 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

INAJÁ — PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A.

C.G.C.M.F. 04.967.659/001

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 1973.

Aos trinta e um dias do mês de agosto de 1973, à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar — s1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 10 (dez) horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Srs. Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S/A., abaixo assinados, cujas assinaturas constam do Livro de Presença dos Acionistas. Nos termos dos Estatutos Sociais, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Roberto Nascimento, que convidou a mim, Sérgio Roberto Ortiz Nascimento para servir de secretário. Assim constituída a mesa e verificada a presença dos acionistas, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, o Sr. Presidente determinou fosse lido o Edital de Convocação para a presente reunião, entregue pessoalmente a cada um dos acionistas, cujo teor é o seguinte: INAJÁ — Pecuária e Agrícola S/A., — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação: — Ficam convocados os Srs. Acionistas da Inajá — Pecuária e Agrícola S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 31 de agosto de 1973, às 10 (dez) horas na sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10º andar — s1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 13 de agosto de 1973. a) Roberto Nascimento — Diretor Presidente. Terminada a leitura tomou a palavra o Sr. Presidente, lembrando aos demais acionistas a situação do projeto aprovado pela SUDAM. Disse ainda, ser necessário fazer um aumento de Capital, para cobrir parcela de recursos próprios considerados como Extra-Projeto pela SUDAM. Em seguida foi lida a Proposta da Diretoria — Srs. Acionistas: A diretoria da Inajá — Pecuária e Agrícola S/A., tendo em vista o cumprimento do programa incluído no projeto de investimento aprovado pela SUDAM e com a finalidade de obtenção de recursos financeiros e indispensáveis a execução do referido programa, entende conveniente propor o seguinte: — a) que o Capital Social Autorizado passe a ser no montante de Cr\$ 5.776.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzeiros), divididos em 577.600 (quinhentas e setenta e sete mil e seiscentas) ações nominativas, sendo 151.900 (cento e cinquenta e uma mil e novecentas) ações ordinárias nominativas ou comuns, com direito a voto e 425.700 ..

(quatrocentas e vinte e cinco mil e setecentas) ações preferenciais sem direito a voto. Do Capital Autorizado deverão ser subscritas e integralizadas 10.000 .. (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, perfazendo um total de .. Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Essa importância somada ao Capital já existente e integralizado que é de .. Cr\$ 1.419.000,00 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil cruzeiros) em .. ações ordinárias totalizarão a importância de Cr\$ 1.519.000,00 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil cruzeiros) em ações ordinárias nominativas. A parcela do Capital destinada a ações preferenciais que ficaria reservada aos subscritores, detentores de recursos de incentivos fiscais previstos na Lei 5.174/66, fica sem utilização, tendo em vista a parcela que foi considerada como extra-projeto pela SUDAM, o que sobrecarregou os recursos próprios da empresa. Esta é a proposta que a Diretoria oferece à deliberação desta Assembléia Geral Extraordinária. Belém, 31 de agosto de 1973. a.) Roberto Nascimento — Diretor Presidente. Em seguida foi lido o Parecer do Conselho Fiscal que é do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal da INAJÁ — Pecuária e Agrícola S/A. — Senhores Acionistas: — Tendo em vista que a presente proposta vem de encontro aos interesses sociais, somos de parecer que a mesma deve ser aprovada por essa Assembléia sem qualquer restrição, como merece a dos signatários. Belém, 31 de agosto de 1973. aa) Paulo Valle Nogueira, Fauzi Cury, Plínio Waller de Oliveira. Após a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorréncia do tempo necessário e como os presentes não desejassem fazer uso da palavra no tocante ao assunto em tela, submeteu-se a mesma à votação, tendo sido aprovada, sem restrições, por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso e ao mesmo tempo solicitou aos interessados que se propunham a subscrever a parcela de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em ações ordinárias que se manifestassem. Propuseram-se a subscrever a parcela os Srs. Roberto Nascimento, Sr. Luiz Roberto Ortiz Nascimento e o Sr. Sérgio Roberto Ortiz Nascimento da seguinte maneira: o sr. Roberto Nascimento subscreve .. Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); o Sr. Luiz Roberto Ortiz Nascimento subscreve Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e o Sr. Sérgio Roberto Ortiz Nascimento subscreve Cr\$ 30.000,00 .. (trinta mil cruzeiros), sendo que os demais acionistas não se interessaram pela subscrição, e de acordo com o arti-

go 30. do Decreto Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940, falando cada um por sua vez, abriram mão de seu direito de preferência em favor dos senhores acima mencionados. Encerrando os trabalhos o Sr. Presidente disse que a diretoria providenciaria o que mais fosse necessário para tornar efetivo o aumento aprovado pela Assembléia, determinando a lavratura da presente Ata, mandando que, após a Ata fosse transcrito o Boletim de Subscrição. Lidos a Ata e o Boletim, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 31 de agosto de 1973. a.) Roberto Nascimento — Diretor Presidente.

aa) Roberto Nascimento

Sérgio Roberto Ortiz Nascimento

Luiz Roberto Ortiz Nascimento

Carlos Roberto Ortiz Nascimento

Maria Bernadette Ortiz Nascimento

Maria Bernadette Ortiz Nascimento

(filha)

Syncha Taitelbaum

Martin G. Bromberg

Domingos Pires de Oliveira Dias

Poulo Valle Nogueira

Fauzi Cury

Plínio Waller de Oliveira

Sadi Shueler de Moura

Francisco Paulo Ippólito Neto

Eloy Fontes Lessa

Palmiro Perroni

Manoel Carlos Ribeiro dos Santos

Luiz Gonzaga Ferreira

José Ferro Peres

José Martins

Benedicto Lopes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1973, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) Sr. Jaguanhara G. Oliveira CPF—MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de .. 26/1/1973, sob número de ordem 139/73, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 3.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA) 21 de setembro de 1973
YOLANDA DE BRITO SALOMÃO
CPF — MF n. 007.771.882

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9.295 de 25.05.46
Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/58
Jaguanhara Gomes de Oliveira
Contador C.R.C. PA. 0341
Atuário — M.T.P.S. N. 01
C.P.F. — 000854992

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Nome, qualificação e residência do subscritor — C.I.C.	N.º de Ações Subscritas	Valor Subscrito
Roberto Nascimento, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Professor Ladislau Peter, 80 — São Paulo — C.I.C. 008.054.678	4.000	40.000,00
Luiz Roberto Ortiz Nascimento, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Professor Ladislau Peter, 80 — São Paulo — SP. C.I.C. 424.594.868	3.000	30.000,00
Sérgio Roberto Ortiz Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Japão, 63 — apto. 63 — São Paulo — SP. C.I.C. 064.186.318	3.000	30.000,00
T O T A L	10.000	100.000,00

Belém, 31 de agosto de 1973.

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

a.) ROBERTO NASCIMENTO

ASSESSORIA AO CONSELHO FISCAL

Dec. Lei 9995, de 25.05.46

Resoluções do C.F. Cont. 181 e 107/40

Jaguanhara Gomes de Oliveira

Contador — C.R.C. PA. 0341

Atuário — MTPS N. 01

C.P.F. 000854992

40. CARTÓRIO DE NOTAS
AUTENTIFICAÇÃO

Confere com o original

São Paulo, 13 de dezembro de 1973.

a) Ilegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do
Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos	80,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	5,00
	Cr\$ 85,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, 20 de setembro de 1973.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA—

a) Ilegível Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 20 de 09 de 1973 e mandada arquivar por Despacho da Junta da mesma data contendo 3 folhas de ns. 6634—38, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 2099/73. E para constar, Eu,

Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de setembro de 1973.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO

PANTOJA — Presidente da Junta Co-

mercial do Estado do Pará

(T. n. 20541 — Reg. n. 4662 — Dia: 20.12.73).

MÖLLER S. A.
Comercio, Indústria

e Representações

C.G.C. — 04.895.272

Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. Acionistas desta empresa, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 63 — 4.º andar, nesta cidade, às 10 horas, do dia 28 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social, e consequente alteração da redação do Art. 5.º dos Estatutos Sociais;
- Alteração da redação do Art. 11.º dos Estatutos Sociais; e
- Instalação de uma Filial da Empresa para funcionamento de um estabelecimento industrial, nesta cidade.

Belém, 18 de dezembro de 1973

Rudolph Möller

Diretor Presidente

CPF(MF) n. 000379402

(Ext. — Reg. n. 4670 — Dias 20, 21 e 22.12.73)

COMPANHIA AMAZONIA
TEXTIL DE ANIAGEM
"C A T A"

C.G.C. (M.F.) n. 04.896.759

Assembléia Geral Extraordinária

1a. CONVOCAÇÃO

Os Acionistas da COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM — CATA, ficam convidados a comparecer à reunião da Assembléia Geral Extraordinária que deverá ocorrer no dia 28 de dezembro do ano em curso, às 11:30 horas, na sede social sita à Avenida Bernardo Sayão n. 138, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Elevação do Capital Social de Cr\$ 18.313.305,00 (dezoito milhões trezentos e treze mil trezentos e cinco cruzeiros) para Cr\$ 25.831.019,00 mediante a incorporação de Cr\$ 6.902.040,00 destacados dos Fundos e Reservas disponíveis e Cr\$ 165.674,00, mediante subscrição com recursos provenientes do Decreto-Lei n. 756/69 e 291/67;
- Reforma do Art. 50. dos Estatutos Sociais;
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 17 de dezembro de 1973

Manoel Socio do Nascimento

Dir. Superintendente

CPF 000544962

(Ext. Reg. n. 4640—Dias—20, 21 e 22/12/73)

Fábricas Perseverança S.A.

C.G.C. — MF. 04.900.791/001

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 28 de dezembro corrente, às 16 horas, para deliberarem sobre:

- Aumento de Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 12 de dezembro de 1973.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4627 — Dias — 18, 19 e 20.12.1973)

COMPANHIA GERAL DE
TAXI AÉREO

Assembléia Geral

Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Av. Presidente Vargas n. 620, 3º andar, às 10 horas do dia 28 de dezembro de 1973, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) — aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.000.000,00, mediante emissão de 1.000.000 de ações ordinárias nominati-

vas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, para subscrição pela VOTEC TAXI AEREO S. A.; b) — transformação da Sociedade em S. A. de capital autorizado; c) — aumento do capital social de Cr\$ 2.000.000,00 para o capital autorizado de Cr\$ 4.000.000,00, mediante emissão de 1.000.000 de ações ordinárias e de 1.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma; d) — reforma estatutária; e) — assuntos de interesse geral.

Belém, 18 de dezembro de 1973. —

(aa) CLAUDIO RICARDO HOLCK, Diretor; ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES, Diretor.
(Ext. — Reg. n. 4648 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

A. F. Coelho Construções e Comércio S.A.
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convidamos os senhores Acionistas de A. F. Coelho Construções e Comércio S.A. para, no próximo dia 31 de dezembro, às 10,00 horas, na

sede social da Empresa, à Rua Padre Prudente, n. 85, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária e deliberaram sobre o seguinte:—

a) Proposta da Diretoria para a elevação do capital social, mediante a capitalização da redução do Imposto de Renda, concedida pela SUDAM;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1973.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 4667 — Dias 20, 21 e 24.12.1973)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Termo de Convênio

Termo de convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Município de Igarapé-Açu do Estado do Pará para aplicação de recursos previstos no orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, Projeto 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Aos oito (8) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e três (1973), presentes no Gabinete o Ministro da Educação e Cultura o respectivo Titular, Senador Jarbas Gonçalves Passarinho e o Sr. Gidalte Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, deliberaram assinar o presente convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, de conformidade com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Pela execução deste convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que se denominará "DEF", entregará ao Município de Igarapé-Açu, que se denominará "Município", a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Cláusula Segunda — O Município obriga-se a aplicar os recursos em projetos, de acordo com o plano de aplicação aprovado pelo Senhor Ministro no Processo n. 243.279/73, respeitadas sempre as diretrizes estabelecidas pelo DEF.

Cláusula Terceira — O Município compromete-se: a) aplicar no ensino de 1º grau, oriundo da receita orçamentária própria, a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), como contra-partida dos recursos financeiros previstos na cláusula primeira;

b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Estadual e Municipal, no que concerne à coordenação da execução e à avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio; c) dar ampla divulgação aos projetos financeiros com os recursos deste convênio; d) apresentar ao DEF, no prazo de até trinta (30) dias após o término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pela própria administração Municipal, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o plano de aplicação aprovado.

Cláusula Quarta — A despesa com a execução deste convênio na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) correrá à conta de recursos previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1973, a classificação abaixo tendo sido comprometida conforme empenho indicado.

Projeto: 09.04.1.121 — Apoio a Projetos Especiais no Setor Educacional.

Elemento de Despesa: 4.3.3.0 — Auxílios para Obras Públicas — Empenho n. 502/SE, de 08.10.1973, valor: Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Cláusula Quinta — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de trinta (30) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Município de qualquer disposição do mesmo, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro da natureza ou finalidade deste até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Cláusula Sexta — O presente convênio terá vigência a partir de sua publicação, até cento e vinte (120) dias contados da data do recebimento da

última parcela dos recursos pelo Município.

Cláusula Sétima — Fica eleito o foro desta Capital para dirimir quaisquer dúvidas que se originarem na execução do presente convênio.

E por estarem acordes, lavra-se este convênio que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 08 de outubro de 1973.

Senador JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

GIDALTE ALVES DE ALMEIDA

Testemunhas:

EURIDES BRITO DA SILVA

GRAZIELA GABRIEL

Processo n. 243.279/73

(T. n. 20527 — Reg. n. 4643 — Dia 20.12.1973)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Terceiro Termo Aditivo ao contrato particular de empreitada global de material e mão de obra para a Construção de um Conjunto Esportivo do Centro de Educação Física, nesta capital, que entre si fazem, de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas na pessoa de seu titular Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital; e de outro lado a firma Construtora Nassar Limitada, representada, neste ato, pelo Sr. José de Queiroz Elias Nassar, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente à Avenida Presidente Vargas, 620, apartamento n. 504, nesta capital, portador do CPF n. 000340532; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto deste termo aditivo é o que foi celebrado no dia 29 de

dezembro de 1972 e publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.486, de 14.03.1973.

CLAUSULA SEGUNDA — PRAZO DE ENTREGA DAS OBRAS

De acordo com a cláusula oitava do segundo termo aditivo ao Contrato original, a CONTRATADA foi aquinhoadada com a prorrogação do prazo do Contrato, para mais 90 (noventa) dias corridos e ininterruptos, contados a partir do dia imediato ao vencimento do previsto no Contrato aditado.

CLAUSULA TERCEIRA — SOLICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE NOVO PRAZO

A CONTRATADA, através do expediente de 26.10.1973, dirigido à SEVOP, processado sob o n. 3144/73, autuado em 30.10.1973, solicitou prorrogação de novo prazo, pelos motivos que justifica.

CLAUSULA QUARTA — CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

CLAUSULA QUINTA — PRAZO PRORROGADO

De acordo com o assentimento da CONTRATANTE ao pedido da CONTRATADA, o prazo para entrega das obras fica prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos e ininterruptos, contados a partir de 20.10.1973.

CLAUSULA SEXTA — ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integram o presente termo aditivo o Processo n. 3144/73, de 30.10.1973, já referido anteriormente, com todas as suas peças independentes de transcrição e/ou traslado.

CLAUSULA SETIMA — RATIFICAÇÃO

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo, portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA OITAVA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 26 de novembro de 1973.

Osmar Pinheiro de Souza

José Queiroz Elias Nassar

Testemunhas:

Lindalva Moraes Alves

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo, as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade

Belém, 12 de dezembro de 1973

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2o. Ofício

Apresentado no dia 12 para Reg. Apontado sob o n. de ordem 34659 de Prot. L. A n. 2 Belém do Pará, em 12.12.1973 "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo".

Helena do Vale e Silva Chermont
Oficial

(G. Reg. n. 4372)

Terceiro Termo Aditivo

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato particular para execução dos serviços da construção da 1a. etapa do Centro de Saúde em Icoaraci, situado na Vila de Icoaraci, nesta capital, que entre si fazem de um lado a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, na pessoa de seu titular Dr. Osmar Pinheiro de Souza, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado e residente nesta capital; e de outro lado a firma Construtora Progresso Limitada, representada, neste ato, pelo Sr. Walter Pamplona, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF n. 000184812, domiciliado e residente à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1939, nesta capital; mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA — CONTRATO ADITADO:

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 26.12.1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.437, de 30 de dezembro de 1972, julgado em sessão de 13.3.73, pelo Tribunal de Contas do Estado, constante do processo 26006 e da Resolução 5195.

CLAUSULA SEGUNDA — ALTERAÇÃO DO TERMO ADITIVO:

A fim de especificar os serviços mencionados de maneira geral do Termo Aditivo, de 28.12.1972, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.437, de 30 de dezembro de 1972, as partes resolveram efetuar a medição dos respectivos serviços, os quais foram apropriados pela CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA — SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS EXECUTADOS E MEDIDOS:

De acordo com as peças do processo 2322/73, autuado a 28 de agosto de 1973, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas (SEVOP), que ficam fazendo parte da Tomada de Preços n. 18/72, os serviços executados e medidos são os constantes da discriminação a seguir:

CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA E COLOCAÇÃO DE ATERRO NO AUDITÓRIO

DO CENTRO DE SAÚDE DE ICOARACI:

a) — Alvenaria — 360 m²

b) — Aterro — 8,453 m³

CLAUSULA QUARTA — PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço dos serviços constantes da Cláusula anterior, em decorrência da medição efetuada é de Cr\$ 9.444,45 (nove mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA — MODALIDADE DE PAGAMENTO:

O pagamento relativo ao preço dos serviços anteriormente mencionados será efetuado após executados e atestados pela Fiscalização.

CLAUSULA SEXTA — PRAZO:

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços constantes deste termo dentro do prazo previsto no contrato original.

CLAUSULA SETIMA — VERBA:

As despesas para a execução das obras objeto do presente Contrato, correrão por conta da verba oriunda do Fundo Especial para o ano de 1972. — Restos a Pagar — Projeto

105.18.15.04.1.023.

CLAUSULA OITAVA — RATIFICAÇÃO:

Todas as Cláusulas previstas no instrumento do Contrato principal, que não foram alteradas, ficam ratificadas permanecendo portanto, em pleno vigor.

CLAUSULA NONA — CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 10 de dezembro de 1973

Osmar Pinheiro de Souza

Walter Pamplona

CPF — 000184812

Testemunhas:

a) Ilegível

a) Ilegível

CPF 005991402

CARTÓRIO CHERMONT

1o. Ofício

Reconheço as firmas supra em número de quatro (4).

Belém, 13 de dezembro de 1973

Em testemunho M. M. M. da verdade.

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

2o. Ofício

Apresentado no dia 13 para Reg. n. Apontado sob o n. de ordem 34675 de Prot. L. A n. 2. Belém do Pará, em 13.12.1973 "Precisando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lan-

gado no mesmo".

Helena do Vale e Silva Chermont
Oficial

(G. Reg. n. 4373)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
A V I S O
TOMADA DE PREÇOS
Nº DO-12/73

A Comissão de Licitações da Universidade Federal do Pará, avisa aos interessados que se acha afixado na Portaria do Prédio da Administração Universitária, à Av. Governador José Malcher n. 1148, o Edital da Tomada de Preços DO/12/73, para a construção de três (3) Quadras Bivalentes e duas (2) Quadras Polivalentes no Setor Esportivo da Universidade Federal do Pará, no terreno do Campus Universitário, no Guamá.

Belém 17 de dezembro de 1973. —

(a) **ARMENIO BORGES BARBOSA**, p/ Comissão de Licitações.

(Ext. — Reg. n. 4649 — Dia 20.12.73)

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

PORTARIA N. 1295/73

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar até 31 de dezembro de 1974, a validade do Concurso Público para a função de Guarda-Vigilante, regida pela Legislação Trabalhista, realizado por esta Universidade.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 10 de dezembro de 1973.
Prof. Dr. **CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER** — Reitor.

GEORGENOR FRANCO

Chefe do Gabinete

(Ext. Reg. n. 4660 — Dia: 20.12.73).

EMPRESA BRASILEIRA
DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Pará
Seção de Material

EDITAL DE LICITAÇÃO —
CONCORRÊNCIA

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas que no dia 27 do corrente, estará processando uma Concorrência para fornecimento de Materiais Elétricos consoante as condições que as partes interessadas poderão conhecer junto à Seção de Material, no 3º andar do edifício sede da referida Diretoria Regional, sita à Avenida Presidente Vargas n. 498, nesta cidade.

Belém, 18 de dezembro de 1973. —

(a) **CARMELA MANFREDI BARROSO**,
Presidente da Comissão Permanente de
Concorrência.

(Ext. — Reg. n. 4645 — Dias 20
e 21.12.1973)

Prefeitura Municipal
de Santarém

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n. 01/73

Nos termos da Portaria n. 0371/73, do dia 10 de dezembro de 1973 e nos termos do Decreto-Lei Estadual n. 07, de 28-04-69 que disciplina o processo de licitação para os Municípios do Pará, com base no Decreto-Lei Federal 200, de 25-02-67, a Comissão torna público aos interessados que serão recebidas até o dia 27-12-73, às 12:00 horas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santarém ou a Rua Antônio Barreto, n. 1013, Belém-Pará, no Escritório do Representante do Município na Capital proposta para aquisição do seguinte equipamento:

Item	Quant.	Material
1	10	Arquivos de aço tamanho escritório c/4 gavetas c/suporte para pastas suspensas
2	2	Fichários de aço 4"x6" c/gavetas duplas
3	2	Fichários de aço 4"x" c/1 gaveta de mesa
4	6	Fichários de aço 6"x9" c/2 gavetas
5	1	Mapoteca c/gavetas (1,20x0,80x0,78 cm)
6	600	Pastas suspensas tamanho escritório

CONDIÇÕES GERAIS

- Os interessados deverão entregar as propostas em envelopes lacrados com o número da Tomada de Preços diretamente a Prefeitura Municipal ou ao Representante da Prefeitura na Capital à Rua Antônio Barreto, n. 1013.
- As propostas serão apresentadas em duas vias datilografadas com a descrição do material e preços unitários e global bem como marca do equipamento e condições de:—
Prazo de pagamento
Prazo de entrega
Validade da proposta
OBS.: Anexar catálogos e/ou outras informações.
- Será vencedora a firma que melhor proposta apresentar dentro das conveniências técnicas e financeiras da Prefeitura, reservando o Prefeito Municipal o direito de cancelar parcial ou totalmente a presente "Tomada de Preços" se assim convier ao interesse da Administração Pública.
- As propostas deverão apresentar preços FOB/Belém.

Santarém(Pa.), 10 de dezembro de 1973.

ÉLVIO FONSECA

Presidente

JOSÉ GADELHA FRANCO

Membro

ELPIDIO CRUZ MOURA

Membro

(T. n. 20.524 — Reg. n. 4.639 — Dia 20.12.1973)

Departamento de Estradas
de Rodagem — (D. E. R. - Pa.)
A V I S O

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 12/73, referente a DESMATAMENTO, TERRAPLENAGEM E REVESTIMENTO PRIMÁRIO, na Rodovia PA-12.

Dia de Recebimento e Abertura das Propostas — 28 de dezembro de 1973, às 10,00 horas.

Valor da Caução — Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, a ser depositada na Tesouraria do DERPA, até às 9,00 horas do dia do recebimento e abertura das propostas.

Prazo para execução dos Serviços — noventa (90) dias a contar da primeira Ordem de Serviço.

Belém, 18 de dezembro de 1973.

Eng.º José Chaves Camacho

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 4668 — Dias 20 e 21.12.73)

SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 15/73

— A V I S O —

A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria n. 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Frutuoso Guimarães n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 15/73 — SEVOP, para confecção e montagem no local da Obra, na Cidade de Santarém, de uma estrutura metálica pronta para receber a cobertura de telhas de cimento amianto para a quadra coberta do Ginásio Esportivo do Centro Comunitário de Santarém.

Outrossim, informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 26 de dezembro do corrente ano, às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. Reg. n. 4370 — Dias: 19, 20 e 21/12/73)

TOMADA DE PREÇO 16/73

— AVISO —

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria de 04 de 29 de janeiro de 1973, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Trav. Fruíoso Guimarães, n. 90, o Edital de Tomada de Preço n. 16/73 — SEVOP para construções da sede do DIPOA, do Departamento de microscopia e reforma e recuperação dos currais, serviços a serem executados no Matadouro do Maguari.

Outrossim informa que a abertura das propostas realizar-se-á no dia 27 de dezembro do corrente ano às 11 horas.

A cópia do Edital poderá ser obtida na sala de Licitação assim como todas as informações necessárias com o Presidente da Comissão.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

(G. — Reg. n. 4.371 — Dias 19, 20 e 21.12.1973)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (F T E R P A)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 02/73
OBJETO: Locação de áreas comerciais na Estação Rodoviária da Vila do Mosqueiro, Município de Belém.

LOCAL : Assessoria Jurídica

O Diretor Executivo da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará—FTERPA, torna público que às dez (10) horas do dia 07 (sete) de janeiro de 1974, fará realizar a Concorrência para a locação das áreas comerciais na Estação Rodoviária da Vila do Mosqueiro, Município de Belém.

CAPÍTULO I

Descrição das áreas

- 1.1. — As áreas aqui referidas estão situadas na Estação Rodoviária da Vila do Mosqueiro, constituindo lojas segundo discriminação abaixo:
 - a) Uma loja com 46.20m² com frente para a rua Cipriano Santos, contendo 3 portas, sendo uma externa e 2 (duas) internas, que se destina a exploração do Comércio de Lanchonete.
 - b) 4 (quatro) lojas com área unitária igual a 24.00m² situadas internamente e que se destinam a diversos ramos de comércio.
 - c) Uma área de 2,00x6,00m (12.00m²) destinada a exploração do comércio de livros, jornais e revistas.

CAPÍTULO II

Das inscrições

- 2.1. — Os interessados deverão solicitar a ficha de qualificação, bem as-

sim, a minuta do contrato de locação que se encontram na Divisão Administrativa, no Terminal Rodoviário "Eng." HILDEGARDO DA SILVA NUNES", em Belém, devolvendo a ficha de qualificação devidamente preenchida, até (72:00) setenta e duas horas antes da data fixada para abertura das propostas.

- 2.2. — Os interessados deverão caucionar, na Tesouraria da FTERPA, em Belém, à Praça Floriano Peixoto, a importância correspondente a 2% (Dois por cento) das parcelas referentes aos itens 1, 2 e 3 da alínea 3.3., Capítulo III, conforme a natureza do comércio a instalar.
- 2.3. — As importâncias caucionadas conforme o item 2.2., serão devolvidas (48) quarenta e oito horas, após a decisão da Comissão julgadora da Concorrência exceto quanto a das firmas classificadas em primeiro e segundo lugar, respectivamente, que passará a integrar a primeira parcela de que trata o item 3.5, Capítulo III.

CAPÍTULO III

Das propostas

- 3.1. — Só serão aceitas as propostas dos concorrentes previamente qualificados, cujos nomes constem da relação que será fixada no Serviço de Informações da Fundação, em Belém, até quarenta e oito (48) horas antes da data da abertura das propostas, e que façam prova de haver caucionada na Tesouraria da FTERPA as importâncias de que tratam o item 2.2., Capítulo II.
- 3.2. — As propostas em três (3) vias, deverão ser apresentadas em envelopes fechados, na oportunidade da realização da Concorrência, com a declaração da sua concordância, quanto aos termos deste Edital e da minuta do contrato de locação.
- 3.3. — O preço total durante os sessenta (60) meses da locação, corresponderá à duas (2) parcelas segundo a discriminação a seguir:
 - 1 — Para a loja da alínea "a"

Uma parcela fixa, não inferior a Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).
Uma parte variável, paga mensalmente, igual a três (3) salários mínimo vigente no Estado do Pará.
 - 2 — Para as lojas da alínea "b"

Uma parcela fixa não inferior a Cr\$ 8.000,00 (Oito mil cruzeiros).
Uma parcela variável, paga mensalmente, igual a 2 (Dois) salá-

rio mínimo vigente no Estado do Pará.

3 — Para a área de alínea "c"

Uma parcela fixa não inferior a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). Uma parcela variável, paga mensalmente, igual a (um) salário mínimo vigente no Estado do Pará.

- 3.4. — A primeira das prestações mensais, iguais e sucessivas, vencerá (30) trinta dias após a assinatura do respectivo contrato.
- 3.5. — A parte fixa sujeita à licitação, poderá ser paga em 20 (vinte) parcelas mensais e iguais, sendo a primeira por ocasião da assinatura do contrato de locação.
- 3.6. — Sobre as áreas locadas, além do pagamento do prêmio e do seguro contra incêndio, que será rateado entre os locatários da Estação Rodoviária da Vila do Mosqueiro, incidirá também, as taxas e impostos que forem lançados às mesmas.
- 3.7. — As lojas serão entregues sem acabamento, correndo as despesas de decoração por conta do proponente que, na devida oportunidade apresentará para aprovação da Diretoria Executiva um projeto especificado.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

- 4.1. — O não atendimento ao convite para a assinatura do contrato de locação, importará na perda da importância caucionada, em obediência ao que prescreve o item 2.2., Capítulo II, do presente Edital.
- 4.2. — Todos os locais objeto da presente Concorrência, serão entregues inacabados, somente com as portas colocadas, cabendo aos locatários fazer todos os serviços necessários à instalação de seus ramos de comércio.
- 4.3. — Os estudos e projeto para os serviços de acabamento de que trata o item anterior, inclusive a discriminação de materiais, deverão ser previamente submetidos à aprovação pela Diretoria Executiva da Fundação.
- 4.4. — O Diretor Executivo da FTERPA, se reserva o direito de anular a presente Concorrência, em seu todo ou em parte, desde que isso convenha aos interesses da Fundação, sem que caiba aos concorrentes, indenização de qualquer espécie.

Belém, 18 de dezembro de 1973.

Eng.º LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO RIBEIRO — Diretor Executivo
(Ext. Reg. n. 4665 — Dia: 20.12.73)..

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Socuma Sociedade Umuarama de Máquinas Limitada nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca do Município de Marabá, Termo 57o. Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites: A área pretendida está situada no Município e Comarca de Marabá, distando da sede do Município cerca de 167 quilômetros e das terras da Cia Meridional, pela face Sul, aproximadamente 17 quilômetros. 2 — Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, com uma área de 3.000 ha. 3 — Está identificada no croquis. 4 — Limita-se pela frente com a faixa colonial; à direita com o lote 6, e quem de direito; à esquerda com o lote A, requerido por Naor dos Santos e pelos Fundos, com o lote 11, requerido por Nicanor dos Santos Silva. Situa-se ainda nas seguintes coordenadas: A — 49°44'48"WGR x 06°39'04" Sul; B — 49°47'59"WGR x 06°38'32" Sul; C — 49°48'28"WGR x 06°41'13" Sul; D — 49°45'27"WGR x 06°41'45" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a coletoria de rendas do Estado no Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(T. n. 20.534. Reg. n. 4653—Dia—20/12/73)

EDITAL

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nicanor dos Santos Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas

destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca do Município de Marabá, Termo 57o. Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites: 1 — A área pretendida está situada no Município e Comarca de Marabá, distrito da sede do Município, cerca de 165 quilômetros e das terras da Companhia Meridional, pela face Sul, aproximadamente 17 quilômetros. 2 — Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, com uma área de 3.000 Ha.; 3 — Está identificada no Croquis. 4 — Limita-se pela frente com o lote 5, requerido por Socuma — Sociedade Umuarama de Máquinas Limitada; pela direita, com o lote 12, requerida por quem de direito; pela esquerda com o lote 10, requerido por Isaias dos Santos Silva e pelos fundos com o lote 17, requerido por quem de direito. Situa-se ainda nas seguintes coordenadas:

A — 49°51'09"WGR x 06°38'07" Sul; B — 49°47'59"WGR x 06°38'32" Sul; C — 49°48'28"WGR x 06°41'13" Sul; D — 49°51'37"WGR x 06°40'00" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a coletoria de rendas do Estado no Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(T. n. 20.535. Reg. n. 4652—Dia—20/12/73)

EDITAL

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Waldemar Cândido Machado, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca do Município de Marabá, Termo 57o. Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites: a área pretendida está situada no Município e Comarca de Marabá, distando da sede do Município, cerca de 170 quilômetros e das terras da Companhia Meridional, pela face Sul, aproximadamente 7 quilômetros. 2 —

Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, com área de 3.000 ha. 3 — Está identificada no croquis. 4 — Limita-se pela frente com o lote 3, requerido por Maria Conceição dos Santos; pela direita com o lote 10, requerido por Isaias dos Santos Silva; pela esquerda com o lote 8, de quem de direito; pelos fundos, também de quem de direito. Situa-se ainda nas seguintes coordenadas:

A — 49°50'19"WGR x 06°32'43" Sul; B — 49°47'06"WGR x 06°33'15" Sul; C — 49°47'33"WGR x 06°35'56" Sul; D — 49°50'45"WGR x 06°35'20" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a coletoria de rendas do Estado no Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

EDITAL

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Naor dos Santos, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca do Município de Marabá, Termo 57o. Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites:

1 — A área pretendida está situada no Município e Comarca de Marabá, distando da sede do Município cerca de 172 quilômetros e das terras da Cia. Meridional, pela face Sul, aproximadamente 16 quilômetros. 2 — Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, com uma área de 3.000 ha. 3 — Está identificada no croquis. 4 — Limita-se pela frente com a faixa colonial; pelo lado direito, com o lote 5, requerido por Sucana — Sociedade Umuarama de Máquinas Ltda.; pela esquerda com o lote 3, requerido por Maria da Conceição dos Santos e aos fundos pelo lote 10, requerido por Isaias dos Santos Silva. Situa-se ainda nas seguintes coordenadas:

A — 49°44'48"WGR x 06°39'04" Sul;
B — 49°47'59"WGR x 06°38'32" Sul; C —
49°47'33"WGR x 06°35'56" Sul; D —
49°44'21"WGR x 06°36'25" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de rendas do Estado no Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973

Marília M. Matos

(T. n. 20539 — Reg. n. 4658 — Dia 20.12.73)

E D I T A L

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Isaias dos Santos Silva, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca do Município de Marabá, Termo 57o. Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites:

A área pretendida está situada no Município de Marabá, distando da sede do Município, cerca de 170 quilômetros, das terras da Companhia Meridional, pela face Sul, 12 quilômetros. 2 — Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, com uma área de 3.000 ha. 4 — Limita-se pela frente com o lote n. 4, requerido por Naor dos Santos; pela direita com o lote n. 11, requerido por Nicanor dos Santos Silva; pela esquerda com o lote n. 9, requerido por Waldemar Cândido Machado e pelos fundos com o lote n. 16, requerido por quem de direito. Situa-se ainda nas seguintes coordenadas:

A — 49°51'09"WGR x 06°38'07" Sul;
B — 49°47'59"WGR x 06°38'32" Sul; C —
49°47'33"WGR x 06°35'56" Sul; D —
49°50'45"WGR x 06°35'20" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de rendas do Estado no Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(T. n. 20538 — Reg. n. 4657 — Dia 20.12.73)

E D I T A L

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria da Conceição dos Santos, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 21a. Comarca do Município de Marabá, Termo 57o. Município de Marabá, Distrito, com os seguintes limites:

1 — A área pretendida está situada no Município de Marabá, e dista da sede do Município cerca de 153 quilômetros e das terras da Companhia Meridional, pela face Sul, cerca de 10 quilômetros; 2 — Está identificada no croquis. 3 — Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos com uma área de 3.000 ha. 4 — Limita-se pela frente com a faixa colonial; à direita com o lote n. 4, requerido por Naor dos Santos; a esquerda com o lote n. 2, requerido por quem de direito e aos fundos, com o lote n. 9, requerido por Waldemar Cândido Machado. Situa-se ainda nas seguintes coordenadas:

A — 49°43'53"WGR x 06°33'46" Sul;
B — 49°47'06"WGR x 06°33'15" Sul; C —
49°47'33"WGR x 06°35'56" Sul; D —
49°44'21"WGR x 06°36'25" Sul.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendos do Estado no Município de Marabá.

Divisão de Terras, em 14 de novembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

CARTÓRIO CHERMONT

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal M. M. M. da verdade.

Belém, 20 de novembro de 1973

Marília M. Matos

Escrevente Autorizada

(T. n. 20537 — Reg. n. 4656 — Dia 20.12.73)

E D I T A L

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João de Deus Faria, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38o. e 38o. Município de Conceição do Araguaia Distrito, com os seguintes limites:

Situa-se na região do Salobro, loteamento Fazenda Castanhal, identificado sob o n. 92-A, na planta geral do Município e distando aproximadamente 100 quilômetros do núcleo sede. Apresenta a forma de retângulo, medindo 4.400 metros de frente por 3.300 metros de fundos, perfazendo uma área de 1.457 ha. Enquadra-se nas seguintes coordenadas:

Ponto "A" — 49°46'23"WGR x 07°27'39"S
Ponto "B" — 49°43'53"WGR x 07°28'32"S
Ponto "C" — 49°44'30"WGR x 07°30'15"S
Ponto "D" — 49°46'59"WGR x 07°29'20"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendos do Estado, no Município de Conceição do Araguaia.

Divisão de Terras, em 10 de dezembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto
Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras,
em Exercício

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 14 de dezembro de 1973

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 20533 — Reg. n. 4654 — Dia 20.12.73)

E D I T A L

DE COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Enedino Inácio Faria, nos termos do artigo 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, Termo 38o. e 38o.

Município de Conceição do Araguaia
Distrito, com os seguintes limites:

Situa-se na região do Salobro. loteamento Fazenda Castanhal, identificada sob o n. 100, na planta geral do Município e distando aproximadamente cerca de 100 quilômetros do núcleo-sede, apresenta a forma de retângulo, medindo 4.400 metros de frente por 5.140 metros de fundos, perfazendo uma área de ... 2.261 ha. Enquadra-se nas seguintes coordenadas:

Ponto "A" — 49°44'52"WGR x 07°23'22"S
Ponto "B" — 49°42'22"WGR x 07°24'13"S
Ponto "C" — 49°43'18"WGR x 07°26'49"S
Ponto "D" — 49°45'47"WGR x 07°25'56"S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado no Município de Conceição do Araguaia

Divisão de Terras, em 10 de dezembro de 1973.

Agrim. Valmir Bezerra Pinto

Chefe do Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras,

em Exercício

3.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 14 de dezembro de 1973.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. n. 20532 — Reg. n. 4655 — Dia 20.12.1973)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL N. 10/73 — Processo n. 26.709

De Citação com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Raimundo Nonato Benassuly Pompeu, Ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Raimundo Nonato Benassuly Pompeu, Ex-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.709, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE —
Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4348 — Dias 18, 19 e 20.12.73)

EDITAL N. 11/73 — Processo n. 26.045

De Citação com o prazo de dez (10) dias a Sra. Maria Batista de Almeida Peixoto, Ex-Prefeita Municipal de Bonito, exercício

financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, a Sra. Maria Batista de Almeida Peixoto, Ex-Prefeita Municipal de Bonito, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.045, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bonito, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE —
Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4348 — Dias 18, 19 e 20.12.73)

EDITAL n. 12/73 — Processo n. 26.873

De Citação com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Francisco de Oliveira Leite, Presidente do S.A.A. de Melgaço, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento Art. 180, combinado com o Art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Francisco de Oliveira Leite, Presidente do S.A.A. de Melgaço, exercício de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.878, referente à prestação de contas do S.A.A. de Melgaço, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE —
Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4348 — Dias 18, 19 e 20.12.73)

EDITAL n. 13/73 — Processo n. 26.631

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Jackson de Souza Castro, Presidente do S.A.A.E. de Bagre, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto do Regimento Art. 180, combinado com o Art. 190 e parágrafo único do Art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Jackson de Souza Castro, Presidente do S.A.A.E. de Bagre, exercício financeiro de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.681, referente à prestação de contas do S.A.A.E. de Bagre, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE —
Conselheiro Presidente.

(G. — Reg. n. 4348 — Dias 18, 19 e 20.12.73)

EDITAL N. 14/73 — Processo n. 26.431

De Citação com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Everaldo de Souza Martins, Prefeito Municipal de Santarém, exercício fi-

nanceiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 215 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Everaldo de Souza Martins, Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 26.431, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1972.

Belém, 11 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE —
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4348 — Dias 18, 19 e 20.12.73)

EDITAL N. 15/73

Processo n. 27.695

DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do S.A.A.E. de Itaituba, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL do Estado, o Sr. Laércio Guimarães Mesquita, Administrador do S.A.A.E. de Itaituba, exercício de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 27.695 — prestação de contas do S.A.A.E. de Itaituba, exercício financeiro de 1972.

Belém, 12 de dezembro de 1973

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

(G. Reg. n. 4309—Dias—20, 21 e 22|12|723)

EDITAL n. 16/73

Processo n. 24.768

DE CITAÇÃO com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Raimundo Lício da Cunha, Presidente do S.A.A.E. de Benevides, exercício financeiro de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento Art. 180, combinado com o Art. 190 e parágrafo único do Art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado, o sr. Raimundo Lício da Cunha, Administrador do S.A.A.E. de Benevides, exercício de 1972, a fim de que, no prazo de dez (10) dias após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 24.768, referente a prestação de contas do S.A.A.E. de Benevides, exercício financeiro de 1972.

Belém, 17 de dezembro de 1973.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 4.379 — Dias 20, 21 e 22.12.1973)

Diário da Justiça

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 1973

NUM. 8.113 — 21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURUÇÁ

— EDITAL —

DE praça, para venda e arrematação dos bens penhorados nos autos da Precatória vindo do Juízo de Direito da 9a. Vara da Comarca de Belém do Pará, que lhe move na forma abaixo:

A Bacharela Carmencin Marques Cavalcante, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que no dia vinte e sete (27) de dezembro do corrente ano, às 10,30 horas, no Fórum desta Comarca, o porteiro dos auditórios levará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima do preço da avaliação dos bens descritos no laudo, os quais são os seguintes: — Uma (1) casa construída de alvenaria, utilizada como Mercado da Cooperativa, coberta de telhas de barro, contendo três (3) compartimentos, piso de cimento, medindo vinte e cinco (25) metros de comprimento, por seis (6) ditos de largura, avaliado em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros). Um (1) barracão, coberto de telhas de barro, medindo dezesseite (17) metros de comprimento, por oito (8) ditos de largura, piso de cimento, avaliado em Cr\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), e finalmente uma (1) Lancha, construída de madeira de Lei, denominada COMPESCA 2.º, medindo trinta (30) palmos de comprimento, por dois e meio (2,5) metros de largura, equipada com um motor "YAMAR", n.º 9068, de seis e meio (6,5) HP., avaliada em Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros), penhorados ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., pela Cooperativa Mista de Pescadores de Curuçá. E quem os bens quiser arrematar deverá comparecer ao lugar,

no dia e hora acima mencionados, sendo eles entregues a quem mais der e maior lance oferecer acima da avaliação, depois de pagos no ato o preço e as custas da arrematação, podendo, entretanto, dar fiador idôneo por três dias. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial" e pela imprensa, na forma da Lei. Eu, Antonio da Cunha Couta, Escrevão, o datilografei e subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE — Juíza de Direito.

(T. n. 20.521 — Reg. n. 4633 — Dia 20.12.73).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Lozacis Pantoja Sacramento e Maria de Lourdes Torres Silva, ele filho de Raimundo Paulo Sacramento e Maria Luiza Pantoja Sacramento, ela filha de João Torres da Silva e Maria Anunciada da Silva, solt.: — Jefferson da Silva Barros e Rosileide Maria da Costa Cunha, ele filho de Platão Barros e Piedade da Silva Barros, ela filha de Alayde da Costa Cunha e Roberto Pessoa da Cunha, solt.: — Francisco de Assis Torres e Francisca Leite Vieira, ele filho de José Gomes do Carmo Torres e Antonia do Nascimento Torres, ela filha de Lourival Leite Vieira e Antonia Leite Vieira, solt.: — João Batista Gifoni e Cleonice Oliveira Rodrigues, ele filho de Josué Fernandes Gifoni e Zélia Marques dos Santos, ela filha de Manoel da Conceição Rodrigues e Rosa de Lima Oliveira, solt.: — Geraldo Braz de Oliveira e Maria Lúcia do Amaral Pinheiro, ele filho de Pedro Pereira de Oliveira e Julieta da Silveira Braz, ela filha de Laércio Meneleu Tavares Pinheiro e Raimunda do Amaral Pinheiro, solt.: — José Maria Soares Belo e Nadilza Alfaia Souza, ele filho de João Soares Belo Filho e Saturnina de Almeida Belo, ela filha de Ciro Barroso de Sousa e Nilza Alfaia de Sousa, solt.: — Idenir Siqueira Favacho e Maria José Queiroz da Silva, ele filho de Pedro Siqueira

Favacho e Raquel Siqueira Favacho, ela filha de Pedro Alves da Silva e Joaquina Queiroz da Silva, solt.: — Orivaldo Correa dos Santos e Fortunata Vasconcelos Teixeira, ele filho de Raimundo Ribeiro dos Santos e Rosália Correa dos Santos, ela filha de Elias Nazaré Teixeira e Nazaré Cassepe, solt.: — José Augusto Rodrigues de Sena e Raimunda Amaral da Silva, ele filho de José Sodré de Sena e Maria Rodrigues de Sena, ela filha de Augusto Calandrini da Silva e Carmen Amaral da Silva, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 18 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20.523. Reg. n. 4635 — Dia — 20/12/73)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Ronaldo Venturieri Pena e Maria de Lourdes Gonçalves, ele filho de Raimundo Santos Pena e Edilda Venturieri Pena, ela filha de Sebastião Gonçalves e Gracinda Ribeiro Gonçalves, solt.: — Pedro José de Souza e Luiza da Silva Moraes, ela filha de Antonio da Costa Moraes e Raimunda da Silva Moraes, ele filho de Izolino José de Souza e Raimunda Silva de Souza, solt.: — Cristovão Dias de Souza e Raimunda Gomes Corrêa, ele filho de Acindino da Silva Souza e Maria Idalgina Dias de Souza, ela filha de Anelio Correa da Silva e Ana Gomes Corrêa, solt.: — Verissimo da Conceição do Espírito Santo e Maria Eremita da Silva Barbosa, ele filho de Augusto Nerys do Espírito Santo e Basília Maria da Conceição, ela filha de Armando da Silva Barbosa e Gorgonha Gonçalves da Silva, solt.: — Paulo Ricardo de Araujo Cecim e Neide Nunes Lima, ele filho de Miguel Cecim Janino e Iara Bela de Araujo e Souza, ela filha de Oswaldo de Queiroz Lima e Zulbelia Nunes Lima, solt.: — Reinaldo Almeida dos Santos e Maria de Lourdes Moraes de Araújo, ele filho de José Corrêa dos Santos e Rosa Almeida dos Santos, ela filha de

Abelardo Alfaia de Araujo e Safira Nobre de Araújo, solt.: — Julio Cunha e Vera Lúcia Silva Moreira, ele filho de Esmeralda da Cunha, ela filha de Edgar Moreira e Vera da Conceição Silva Moreira, solt.: — Raimundo Sergio Vieira de Vasconcelos e Rute Viana da Silva, ele filho de Mário Vasconcelos e Florentina Vieira de Vasconcelos, ela filha de Arlindo Viana da Silva e Maria Alves da Silva, solt.: — José Miranda Meireles e Denise Lucinda Cabral Ramos, ele filho de Enéas Leite Meireles e Laudemira Miranda Meireles, ela filha de Luiz Gonçalves Ramos e Esmeralda Edelvira Cabral Ramos, solt.: — Se alguém souber de impedimentos denunciá-los para fins de direito. Belém, 18 de dezembro de 1973. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 20.522. Reg. n. 4634 — Dia — 20/12/73)

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL Cartório do Segundo Ofício Cível e Comércio

Processo n. 475/72

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LEILÃO PÚBLICO

O Dr. Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente Aviso de Transferência de Leilão Público, virem ou dele tiverem conhecimento que o leilão público designado para hoje, fica transferido para o próximo dia vinte (20) do corrente às 11,30 horas, onde serão vendidos os bens penhorados na ação executiva que o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A., moveu contra Cooperativa Mista de Pescadores de Icoaraci, constantes dos editais publicados nos dias dezesete e vinte de novembro próximo passado na "A Província do Pará" e no dia doze de dezembro do corrente no "Diário Oficial", em virtude de não ter sido publicado o edital no dia do leilão, isto é, nesta data, prevalecendo as demais condições constantes dos referidos editais acima citados. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito de dezembro de 1973. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente, escrevi.

(a) Dr. STELEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES, Juiz de Direito da Segunda Vara.

Certifico que o presente edital foi afixado na Portaria do Fórum. O fêrido é verdade e dou fé. Belém, 18 de dezembro de 1973. O Escrivão: Amílcar Câmara Leão.

(T. n. 20528 — Reg. n. 4644 — Dia 20.12.1973)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta (30) dias
A Doutora Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível — Graziela dos Santos Castro, brasileira, casada, prendas do lar, residente e domiciliada nesta capital, à travessa SN. — 5 número 612, por seu procurador judicial ao fim assinado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Pará, sob o número A-172, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: — 1). A suplicante, como faz prova a inclusa certidão, casou no dia 10 de novembro de 1971 com Oswaldo Castro, brasileiro, mecânico, residente e domiciliado nesta capital, sendo comum o regime de bens; 2) Logo após o casamento, o suplicado abandonou o lar conjugal há mais de dois anos, sem motivo justificado, não mais dando notícias até a presente data; 3) Apesar de todas as tentativas, a suplicante não conseguiu descobrir o seu paradeiro, encontrando-se assim o Suplicado em lugar incerto e não sabido; 4) A suplicante não possui filhos com o Suplicado, nem há pacto antenupcial; 5) Os bens comuns que o casal declara são os seguintes: a) Um terreno situado à travessa Três, no quarteirão das ruas 7 e 8, medindo 11 x 55 metros, conforme título de aforamento da Prefeitura Municipal de Soure; b) Uma casa adquirida junto à COHAB, conforme Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Venda e Compra, sita à Trav. SN — 5 número 612, no Núcleo Habitacional "Nova Marambaia"; c) Diversos Móveis e Utensílios; 6) Isto posto, vem a suplicante, com o devido respeito, requerer a citação do Suplicado, por Edital, para que responda os termos da presente ação ordinária de desquite litigioso, contestá-la, querendo, dentro do prazo legal, fundada no artigo 317, inciso IV, do Código Civil, devendo a presente afinal ser julgada procedente para fins de ser decretado o desquite do casal, julgando o Suplicado, conjugue culpado e em consequência, ser condenado nas custas do processo e demais pronúncias de direito, inclusive no pagamento dos honorários do advogado, na base de 20% sobre o valor do pedido. 7) Protesta desde, já pelo depósito do Suplicado, pena de confissão, prova documental, testemunhal e demais provas em direito admitidas, bem como pela expedição de editais, por ser desconhecido o paradeiro do Suplicado, para que o mesmo compareça a este Juízo em dia e hora que for designado,

para a audiência de conciliação de que trata a lei número 968, de 10.12.1949; — Dá-se à presente causa o valor fiscal de Cr\$ 1.000,00. — Pede Deferimento. Belém, 26 de novembro de 1973. — P.p. Adilson Galvão Verçosa — CPF — 007.782.492 — Despacho do doutor Juiz: — Cite-se o requerimento por edital, ficando logo notificado para a audiência prévia de reconciliação que se realizará no dia 8 de fevereiro do ano entrante, às 10 horas, correndo desta data, o prazo para contestação caso não haja acordo. Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias. — Cumpra-se. Belém, 05.12.1973. — Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. — Juíza da 8a. Vara — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o senhor Oswaldo Castro, brasileiro, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 dias do mês de dezembro de 1973. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

Dra. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES — Juíza de Direito da 8a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(T. n. 20540 — Reg. n. 4659 — Dia 20.12.73)

Estado do Pará

COMARCA DE SOURE

Edital de Citação para José Pereira Sarges

A doutora Maria de Lourdes de Oliveira Costa, Juíza de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento expedito nos Autos Cíveis n. 46/73, de Desquite Litigioso em que é A. — Odete dos Santos Sarges e R. — José Pereira Sarges, que transita por este Juízo e Cartório do Primeiro Ofício desta Comarca: CITA: — José Pereira Sarges, nos termos da petição e despacho a seguir transcritos: — Exma. Srta. Dra. Juíza de Direito desta Comarca. Odete dos Santos Sarges, brasileira, casada, prendas do lar, domiciliada e residente nesta Cidade à 7a. Rua, no Bairro Novo, por seu procurador dativo, em virtude de ser pobre no sentido da Lei, conforme atestado anexo junto ao pedido da Justiça gratuita inserido a esta petição, quer promover, como efetivamente promove, contra José Pereira Sarges, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado em Belém-PA., à Passagem Santa Cruz, n. 22, Rodovia SNAPP, a presente ação de desquite, alegando para isso, abandono do lar, com mais

de oito anos contínuos, por parte do último. Funda-se dessa forma, a demanda, no art. 317, inc'so IV, do Código Civil Brasileiro. Alega e provará a autora: — que o réu, casado com a Supte., no dia 22 de Setembro de 1957 (doc. anexo), viveu pouco mais de oito anos sob o teto conjugal; — que o casal tem dois filhos, de nome Aurino Roberto dos Santos e Maria de Lourdes dos Santos Sarges, respectivamente com dezesseis e nove anos de idade (doc. anexo); — que em 1965, meados de julho, o réu deixou o lar, deixando-a com seus dois filhos à própria sorte, com o propósito de ir trabalhar em Belém, não mais retornando ao convívio familiar, nem mesmo se preocupando com a sorte e a manutenção de sua prole; — que está

assim configurado o abandono contínuo do lar, por tempo superior ao exigido para a dissolução da sociedade conjugal. Diante do exposto requer a Supte., a citação do réu, para que se defenda, querendo, e pede: a) — seja a ação julgada procedente; b) — fiquem os filhos na companhia da autora, como cônjuge inocente e porque os cria com cuidado e carinho, dentro de suas limitadas posses; c) — pague o réu a pensão mensal de Cr\$ 160,00, para os filhos, desistindo por hora a pensão que também teria direito; d) — com referência a bens o casal não possui; e) — condene-se o réu a pagar as custas e honorários de advogado da parte vencedora. Atribui-se à ação o valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Soure, 22 de

outubro de 1973. (a) Julio Gasparino Vilaca da Silva, advogado. DESPACHO — Ante a certidão supra, designo o dia 9 de fevereiro, às 10:30 horas para audiência de conciliação. Cite-se o requerido por edital. Solicite-se ao Exmo. Sr. Dr. Secretário de Interior e Justiça a publicação do Edital, por duas vezes no Diário Oficial. Em 06/12/73. M.L. Costa". Dado e passado nesta cidade de Soure, aos dez (10) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Eu, a ilegível, escrevã, que datilografei e subscrevi.

a) Maria de Lourdes de Oliveira

Costa

Juíza de Direito

(G. — Reg. n. 4376 — Dias: 20 e 28/12/73).

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTANCIA

1.ª Região — Estado do Pará

PORTARIA N. 15/73

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal e Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preceitua o art. 62, I da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966;

R E S O L V E:

Aprovar a escala de plantão do Exmo. Sr. Juiz, funcionários da Secretaria e Portaria desta Seção Judiciária, para vigirem no período de 20 de dezembro em curso a 06 de janeiro do ano entrante.

Publique-se e cumpra-se.

Belém, Pa., em 14 de dezembro de 1973.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

ESCALA PARA O RECESSO DE 1973, A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 15/73

D/Semana	Juiz	Funcionário	Portaria
20 Quin.	Dr. José A. F. Santiago	Zulmira	Jovelino
21 Sex.	"	Edelmano	Rosildo
22 Sáb.	"	"	Cavalcante
23 Dom.	"	"	Torquato
24 Seg.	"	Bandeira	Rosário
25 Ter.	"	"	Jovelino
26 Quart.	"	Guilherme	Rosildo
27 Quin.	"	Dutra	Cavalcante
28 Sex.	"	Fernando	Torquato

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.ª INSTANCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TABELA DO PESSOAL TEMPORÁRIO

ANEXA À PORTARIA N. 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1973

N.º de Empregos	C A T E G O R I A	Salário	D E S P E S A		
		Unitário	Mensal	Anual	13.º Salário
			Cr\$	Cr\$	Cr\$
4	AUXILIAR DATILÓGRAFO	733,00	2.932,00	35.184,00	2.932,00
1	MOTORISTA	549,00	549,00	6.588,00	549,00
5	—	—	3.481,00	41.772,00	3.481,00

29 Sáb.	"	"	Rosário
30 Dom.	"	"	Jovelino
31 Seg.	"	Sirotheau	Yolando
01 Ter.	"	"	Rosildo
02 Quart.	"	Zenir	Cavalcante
03 Quin.	"	Eunice	Torquato
04 Sex.	"	Flor de Maria	Rosário
05 Sáb.	"	"	Jovelino
06 Dom.	"	"	Rosildo

Belém, Pa., em 14 de dezembro de 1973.

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO — Diretor de Secretaria
(Ext. — Reg. n. 4638 — Dia 20.12.73)

PORTARIA N. 14/73

O Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/66, e nos termos dos Provimentos n. 39/70, 45/70 e 80/72:

R E S O L V E:

Com fundamento no artigo 23, item I, alínea "a" da Lei n. 3.780, de 12.7.60 e artigos 6.º, 8.º e 11 do Decreto n. 50.413, de 4.3.61, aprovar a Tabela de Pessoal Temporário desta Seção Judiciária para o exercício de 1974, devendo serem reconduzidos e renovados os atuais contratos, e, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária da Justiça Federal de Primeira Instância, Código 0900, constante do Orçamento da União.

Publique-se e registre-se.

Belém, Pa., em 06 de dezembro de 1973.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal e Diretor do Foro

SALÁRIOS	41.772,00
13.º SALÁRIO	3.481,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	6.942,00
SEGURO	—
F. G. T. S.	3.620,00
	Cr\$ 55.815,00

Belém, Pa., em 06 de dezembro de 1973.
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal e Diretor do Foro
 (Ext. — Reg. n. 4638 — Dia 20.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 230/73
 Expediente do Dia 13.12.1973

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de Aurino Figueiredo, Felix Nogueira Sampaio, Elias C. de Oliveira, Cleonildo Ramos de Vilhena, Samuel da Silva Pinheiro, Bazilio Barros Pinheiro Santos, Raimundo Wanzeler Oliveira, Arnaldo Rente de Oliveira, Domingos Ramos Carvalho, Ivo Nilco Pacheco, Antonio Gomes Ribeiro Filho, Rui Barbosa Carvalho, Marcos Serrão da Silva, Raimundo Nonato Sandim da Costa, Antonio Valente Marques, Antonio Leonardo da Paixão, Martinho Miranda Cardoso, Tibiricá da Silva Santos, Antonio Bain Pinheiro, Mário Rodrigues de Luma e Edil Alencar de Oliveira.

Assunto — Solicitam Certidão Negativa

DESPACHO — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de Darcy Pessoa de Oliveira

Assunto — Solicita Certidão Negativa

DESPACHO — Indefiro.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Telex NR. SA — 2300 do Pres. da Sa. Turma do Tribunal Federal de Recursos — Ministro Armando Rolemberg.

Assunto — Comunica que em sessão realizada dia 12 do corrente, apreciando requerimento formulado pelo advogado de Francisco Ramalho Alves, recorrente na Apelação Criminal n. 2310, deliberou suprir omissão ocorrida no julgamento para suspensão condicional da pena que foi concedida.

DESPACHO — N. A. Conclusos

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal
 Petição de Antonio Lima (Adv. Dr. José Carlos Castro)

Assunto — Vem interpor recurso de apelação para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. DRPA — SS — N. 699/73 Circular do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará.

Assunto — Convite (faz) para assistir as solenidades de instalação e posse em nosso Estado da C.R.P.I.

DESPACHO — Arquite-se.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 705/SEC/73 do Diretor do Presídio São José.

Assunto — Solicita que sejam enviados os documentos mencionados referente aos internos: Ally Mussy, Fernando Lopes Correa de Miranda, Benedito Del Passo, Odilon Barra e Domingos Furtado Dantas

DESPACHO — Acusar, atender e arquivar.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 6/73 do 4.º Promotor Público — Antonio da Silva Medeiros.

Assunto — Comunica que entrou em gozo de férias.

DESPACHO — Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da ENASA — Empresa de Navegação da Amazônia S/A. (Adv. Dr. Douglas Domingues).

Assunto — Vem agravar no auto do processo da Ação Ordinária de Ressarcimento de Indenização que contra si move Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia.

DESPACHO — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição da Fábrica União Indústria e Comércio S/A. (Adv. Dr. Octávio Meira)

Assunto — Vem dizer que deositiou a quantia exigida pelo fisco.

DESPACHO — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Miguel Maciel Correa Adv. Dr. Silvério Sirotheau Correa).

Assunto — Vem contestar a ação que lhe move o Banco de Crédito Cooperativo.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. n. 262/SPCV/1404 do Ministério da Aeronáutica — Comandante do 1.º Comando do Aéreo Regional.

Assunto — Apresenta o funcionário Airton Garcia Galvão.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Of. n. 262/SPCV/1404 do Ministério da Aeronáutica — Comandante do 1.º Comando Aéreo Regional.

Assunto — Apresenta os funcionários: Cândido da Luz e Milton Orlando Soares.

DESPACHO — Idêntico ao acima.

Despacho em Processo

N. 5909 — Ação Executiva

Autora — Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Réus — Edgar Lobato de Almeida, Moacir Lobato de Almeida e Angelo Augusto Roca Martins.

DESPACHO — Ouça-se o órgão do Ministério Público.

Belém, Pa., em 13.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal

DISTRIBUIÇÃO:

Distribuidora Federal — Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos feitos de 1.ª Instância em audiência realizada às 11:00 horas do dia 12 de dezembro de 1973.

I — AÇÕES ORDINÁRIAS:

N. 6037 — Autora — Raphael Moisés Abenssur

Ré — D. N. E. R.

Ao: MM. Juiz Federal.

III — EXECUTIVOS FISCAIS

N. 6014 — Exeqte. — União Federal

Execda. — Denor de Oliveira Sodré

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 6015 — Exeqte. — União Federal

Execda. — Aquiqui Ind. e Com. de Laticínios Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6016 — Exeqte. — União Federal

Execda. — Com. Ind. Irmãos Martins Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal.

N. 6017 — Exeqte. — União Federal

Execda. — Acher Comissária e Despachos Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal Substituto

N. 6018 — Exeqte. — União Federal

Execdo. — R. O. Silva
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6019 — Exeqte. — União Federal
Execdo. — J. G. Silva
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6020 — Exeqte. — União Federal
Execda. — AMPEC — Amazônia Proj. Econômicos e Consultoria Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6021 — Exeqte. — União Federal
Execdo. — Cartório de Protesto e Letras Vale Veiga
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6022 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Emp. Amazônia de Couro S/A. — EMACO
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6023 — Exeqte. — União Federal
Execdo. — M. Gregório
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6024 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Ind. e Com. Salsar Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6025 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Pará Gráfica
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6026 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Pará Gráfica
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6027 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Alberto Constante & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6028 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Alberto Constante & Cia.
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6029 — Exeqte. — União Federal
Execda. — Postebel Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6030 — Exeqte. — União Federal
Execdo. — Hélio Camilo da Cunha
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6031 — Exeqte. — I. N. P. S.
Execda. — Miguel Guedes & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6032 — Exeqte. — I. N. P. S.
Execda. — Miguel Guedes & Cia. Ltda.
Ao: MM. Juiz Federal.
V — AÇÕES DIVERSAS:
N. 6036 — Recte. — Loadio Toscano de Vasconcelos
Recda. — Paraense Transp. Aéreos S/A.
Ao: MM. Juiz Federal.
VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS
N. 6033 — Naturalizando Takeyuki Sato
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
N. 6034 — Naturalizando Hidehiko Moromuna
Ao: MM. Juiz Federal.
N. 6035 — Naturalizando Noboru Oya
Ao: MM. Juiz Federal Substituto
IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
N. 6038 — Réu — Ozimo Cabral Noronha
Ao: MM. Juiz Federal.
EM TEMPO:
N. 39 — Autos de Licitação
DESPACHO — Tendo o Mestre de Obras Alcídio da Silva Cabral e o Engenheiro Antenor Alves de Lima (Construtora Cabral Ltda.), partes interessadas no ramo perti-

nente à Licitação n. 2 (Processo n. 59), sido classificados para a adjudicação da execução dos serviços de ampliação do prédio à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, nesta Cidade.
a) Autorizo o início dos trabalhos, a partir da data do recebimento do Memorando expedido por este Juízo, nos termos das Normas e Especificações de fls. e fls., limitando-se a despesa até o montante da verba efetivamente recebida por esta Seção e que se acha depositada no Banco do Brasil S/A. Agência Local; b) Designo o Engenheiro Cristiano Joaquim da Silva, funcionário do Ministério da Fazenda, lotado no Serviço do Patrimônio da União (SPU), para fiscalizar e acompanhar os serviços, na forma das Normas e Especificações de fls. e fls. Publique-se no Boletim da Justiça Federal.
Belém, Pa., em 14.12.1973.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

(Ext. — Rg. n. 4637 — Dia 20.12.73)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 231/73

EXPEDIENTE DO DIA 14.12.1973

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios e Petições

Petições de: Alberto da Conceição Caldas, Manoel Isidoro dos Santos, Jamil Abdon, Manoel Casemiro Soares, Wilson Rodrigues da Silva, José Maria Cunha, Manoel Antonio de Aviz, Claudiomar Lopes de Souza, Michel Felício Antonio Nahin Anad, Wilson Rito dos Santos, Antonio Cavalcante Viana, digo, Antonio Nascimento Viana, Sekitoshi Towata, José Antonio Melo de Oliveira, Lauro Astolfo de Novaes Araújo, Antonio Carlos de Souza Messias, Francisco de Melo Messias e Temístocles Diógenes Ferreira.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Augusto Fonseca Comércio e Representações, Fernando de Jesus Nascimento e Ozias Souza Câmara.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal e Diretor do Foro.

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios e Petições

NR SA/230 do Ministro Armando Rollemberg — Pte. da Terceira Turma do Tribunal Federal de Recursos.

Assunto: Comunica que em sessão rea-

lizada em 12 do corrente mês, apreciando o requerimento formulado pelo advogado de Francisco Ramalho Alves, decidiu conceder ao recorrente a suspensão condicional da pena que afinal foi condenado.

Despacho: N. A. Dê-se ciência ao interessado.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. PRR-391/73 Do Procurador Regional da República (Dr. Paulo Moura)

Assunto: Comunica haver o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral da República, professor José Carlos Moreira Alves, batizado portaria designada pela referência 170/73, na qual designou o Dr. Almerindo Trindade, para funcionar em todos os processos em curso na Justiça Federal de 1ª. Instância em que tenha ocorrido impedimento do Procurador Chefe.

Despacho: Informe o sr. Dr. Diretor da Secretaria.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Raimundo Fonseca de Araújo (Adv. Dr. Nelson Cunha)

Assunto: Solicita seja anexada a presente, os autos de Liberação de coisa apreendida em tramitação nesta Justiça Federal e dispensado o pronunciamento do Ministério Público.

Despacho: A. Conclusos.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: Alfredo Rodrigues Cabral (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Vem interpor Agravo de petição.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição de: José da Luz Andrade (Adv. Dr. Carlos Castilho)

Assunto: Vem dizer que não concorda com a denúncia e reserva o direito, por isso, de rebatê-la nas alegações finais, requerendo a citação das testemunhas arroladas.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Petição do Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Manoel Castilho)

Assunto: A Autarquia Exequente (INCRA) repele a admissão do interessado Paulo Roberto de Sales Rodrigues como litisconsórcio.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal.

Of. n. 529/73 Da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Comunica que o advogado Evandro Cavalcanti Lins e Silva, exercerá temporariamente a advocacia neste Estado, defendendo os interesses de Francisco Andrade de Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 530/73 Da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Comunica que o Adv. Evan-
dro Cavalcanti Lins e Silva, exercerá tem-
porariamente a advocacia neste Estado, de-
fendendo os interesses de Francisco de An-
drade Lima nos autos de ação penal em
que figura, como parte contrária, o Minis-
tério Público.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Carlos Alberto Noura

Assunto: Vem requerer uma ordem de
habeas-corpus liberatório, em favor de Car-
los Alberto da Silva Nonato.

Despacho: A. Solicite-se informações.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 469/73—DPF/PA Do Sup. Regio-
nal do D.P.F. no Estado do Pará

Assunto: Encaminha Inq. Policial n.
52/73—SR/PA.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de

trinta (30) dias para complementação das
diligências. Com as cautelas legais, reme-
tam-se os autos à autoridade policial

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

Of. n. 470/73—CART/SR/DPF/PARA Do
Sup. Regional do DPF, no Estado do Pará.

Assunto: Encaminha Inq. Policial n.
51/73—SR/DPF/PA.

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de
trinta (30) dias para complementação das
diligências. Com as cautelas legais, devol-
vam-se os autos à autoridade policial.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 5.768 — MANDADO DE SEGURANÇA

Autor: Elcio Noli de Campos (Adv.
Dr. Ademar Kato)

Réu: Universidade Federal do Pará

Despacho: Notifique-se a autoridade
coatora, enviando-se-lhe a 2a. via da peti-
ção inicial e cópias dos documentos, para
que a mesma, ciente dos seus conteúdos,
preste as informações cabíveis no prazo
legal.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

N. 3.621 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr.
Paulo Meira)

Réu: Anacleto Tourão de Souza (Adv.
Dr. Nelson Cunha)

Despacho: Nada a reconsiderar. 2.
Cumpra-se o "Em tempo" do despacho pro-
ferido à fl. 184.

Belém-Pará, em 14.12.1973.

a) A. SANTIAGO — Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 4.636 — Dia 20-12-973)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Edital de Praça, Com Prazo de 20 Dias
O Doutor Juiz Trabalho, Presidente da
1a. Junta de Conciliação e Julga-
mento de Belém, Alvaro Elpidio Vi-
eira Amazonas.

Faz saber a todos quantos o pre-
sente Edital virem, ou dêle notícia ti-
verem que, no dia 24 de janeiro de
1974, às 15,15 horas, na sede desta Junta,
à Travessa D. Pedro I, número 750, se-
rão levados a público pregão de venda
e arrematação, a quem oferecer o maior
lance acima da avaliação os bens pe-
nhorados na execução movida por Rai-
mundo Ferreira de Oliveira, contra
Silva Santana, Ltda., bens esses encon-
trados à Travessa D. Pedro I, número
750 — Depósito do TRT — 8a. Região e
que são os seguintes:

"Um frigorífico marca "Norfrig",
de cor vermelha possuindo vários com-
partimentos internos, e (4) quatro por-
tas, não possuindo número legível."
Avaliado em Cr\$ 3.000,00.

"Dois refrigeradores marca "Metal-
rio", nas cores vermelho e azul, dotado
com motores elétricos, não possuindo
número legível, apresentando-se todos
no estado". Avaliado em Cr\$
2.000,00 (Cr\$ 1.000,00 cada um).

"Uma televisão marca "SEMP" de 23
polegadas, não possuindo número legi-
vel, apresentando-se no estado". Avalia-
do em Cr\$ 500,00."

Quem pretender arrematar ditos
bens deverá comparecer no dia, hora e
local acima mencionados, ficando ciente
de que deverá garantir o lance corres-
pondente a 20% (vinte por cento) de
seu valor. E, para que chegue ao conhe-
cimento dos interessados, é passado o
presente Edital, que será publicado no

"Diário da Justiça" e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta. Belém,
14 de dezembro de 1973. Eu, Maria de
Lourdes G. da Costa datilografei. E eu,
Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subs-
crevo.

Dr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ
de Belém

(G. Reg. n. 4367)

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo 3a JCJ — 833/73

Reclamante: Antônio Demi Saraiva

Reclamada: Constropinta Comércio
Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citada a
empresa Constropinta Comércio Ltda.,
com endereço incerto e não sabido, para
pagar em quarenta e oito (48) horas ou
garantir a execução sob pena de penho-
ra, a quantia de Cr\$ 145,71 (cento e
quarenta e cinco cruzeiros e setenta e
um centavos), correspondente ao
F.G.T.S. do reclamante Antônio Demi
Saraiva, conforme acordo homologado
no processo 3a JCJ — 833/73.

Caso Não Pague e nem garanta a
execução no prazo supra, proceder-se-á
à penhora em tantos bens quantos bas-
tem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei. Da-
do e passado nesta cidade de Belém,
Estado do Pará, aos doze dias do mês
de dezembro e mil novecentos e setenta
e três. Eu, Elizabeth P. Cruz, Of. de
Adm. 16, datilografei. E eu, Maria das
Mercês Pereira, Chefe da Secretaria,
subscrevi.

O Juiz:

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Presidente da 3a JCJ de Belém, em
exercício

(G. Reg. n. 4364)

Processo n. 3a JCJ — 1.044/73

Exequente: Fazenda Nacional

Executado: Domingos Nascimento Pe-
reira Moraes

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital fica citado o
senhor Domingos Nascimento Pereira
Moraes, com endereço incerto e não
sabido para pagar, em quarenta e oito
(48) horas ou garantir a execução sob
pena de penhora a quantia de Cr\$
Cr\$ 91,14 (noventa e um cruzeiros e
quatorze centavos), correspondente às
custas a que foi condenado, conforme
homologação do Termo de Desistência
do dia 18.10.73, no processo número 3a
JCJ — 1.044/73, em que são partes Do-
mingos do Nascimento Pereira Moraes,
reclamante e Cia. Meridional de Mine-
ração, reclamada.

Caso Não Pague, e nem garanta a
execução no prazo supra, proceder-se-á
à penhora em tantos bens quantos bas-
tem para integral pagamento da dívida.

O Que Cumpra, na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Belém,
Estado do Pará, ao doze dias do mês
de dezembro de 1973. Eu, Magali Dalbes,
Aux. Adm. 8—A, datilografei. E eu, Ma-
ria das Mercês Pereira, Chefe de Secre-
taria, subscrevi.

O Juiz:

Hermes Afonso Tupinambá Neto

Juiz do Trabalho Substituto na Presi-
dência da 3a. JCJ de Belém.

(G. Reg. n. 4365)

Processo n. 3a JCJ — 955/73

Reclamante: Martinho Silva Cância

Reclamado: Desmatadora Paraense

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, fica notificada
Desmatadora Paraense, com endereço
incerto e não sabido, reclamada no
processo n. 3a JCJ — 955/73, em que

Martinho Silva Cância, é reclamante, para Manifestar-se no prazo de cinco (5) dias sobre os Artigos de Liquidação, apresentados pelo reclamante no referido processo.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 12 de dezembro de 1973.

Maria das Mercês Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 4362)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 22 de janeiro de 1974, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Maria de Nazaré Ferreira Reis, contra Associação Recreativa Beira Mar, processo n. 3a JCJ — 307/71 e que são os seguintes:

30 (trinta) mesas de madeira tosca, avaliadas em Cr\$ 30,00 cada, no valor total de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

50 (cinquenta) bancos de madeira tosca, avaliados em Cr\$ 10,00 cada, valor total Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 11 de dezembro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho, substituto, Presidindo a 3a JCJ de Belém,
(G. Reg. n. 4363)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 15 de janeiro de 1974, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Levindo Paixão Assunção, contra Construções Amazônia

S.A. (CONAMA) processo n. 3a JCJ — 605/73 e que são os seguintes:

1 (uma) sala localizada no 2o. andar, sob o número 208, do edificio Dias Paes, medindo 3,75 m. de frente por 7,50 m. de fundos, contendo a área 28,12 m2. Referida sala tem porta para o corredor interno do edificio e janela para a Rua Frei Gil de Vila Nova. O piso é revestido em madeira de acapú e pau amarelo, estando avaliada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, datilografei. Eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho, substituto, em exercício na Presidência da 3a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 4366)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 11 de janeiro de 1974, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Clóvis Medeiros de Marques, contra Empresa de Expansão Rural Ltda. processo n. 3a JCJ — 636/73 e que são os seguintes:

1 (uma) carteira de madeira em compensado, armação em alumínio, contendo quatro gavetas, avaliada em Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

1 (uma) carteira de madeira, tipo Secretária, possuindo 2 gavetas, avaliada em Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros).

1 (um) arquivo de aço marca "Remington", contendo quatro gavetões avaliados em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar

de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, datilografei. Eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho, substituto, em exercício na Presidência da 3a JCJ de Belém
(G. Reg. n. 4366)

Edital de Praça, Com Prazo de 20 dias
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Hermes Afonso Tupinambá Neto.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 14 de janeiro de 1974, às 14.15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Valdir Nazareno Mamede Rosa, contra Fazendas Melgaço Ltda., processo 3a JCJ — 639/73 e que são os seguintes:

1 (uma) máquina de calcular marca "Olivetti" n. fabricação 2206663, avaliada em Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 10 de dezembro de 1973. Eu, Elizabeth Cruz, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho, substituto, Presidindo a 3a JCJ de Belém,
(G. Reg. n. 4366)

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

RESOLUÇÃO N. 929/73
Processo TRT P-1.162/73

O Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de haver completado o quarto quinquênio de efetivo exercício.

Concede-se cinco por cento de aumento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao quarto quinquênio de efetivo exercício, a magistrado da Justiça do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, o Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, requereu, conforme processo TRT P—1.162/73, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que, conforme parecer do Serviço Administrativo da Secretaria Geral do TRT da 8a. Região, o nobre Juiz completou a 30 de novembro do ano corrente, o quarto quinquênio de efetivo exercício;

Considerando que, de acordo com o art. 20. da Lei n. 4.439/63, a base de gratificação adicional prevista na Lei n. 1.711, de 28.10.52, art. 145, item XI e no art. 10 da Lei n. 4.345/64, é, para os magistrados, de cinco por cento por quinquênio, até o máximo de sete;

R E S O L V E :

Unanimemente, Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello, Juiz do Trabalho Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, aumento de cinco por cento sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, em virtude de haver completado o quarto quinquênio de efetivo exercício, a 30 de novembro do ano corrente, a lhe ser pago a partir de 10. de dezembro seguinte.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 05 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada

EDGARD OLYNTHO CONTENTE — Juiz Togado

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Juiz Empregador

LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS — Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. n. 4315)

R E S O L U Ç Ã O N.º 930/73

Processo TRT P—1.167/73

O Doutor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, solicita seja colocada à disposição daquele órgão, por mais um ano, a Auxiliar Judiciária, PJ-6, Maria José Batista Bayma de Almeida.

Mantém, por mais um ano, a disposição do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ 6, Maria José Batista Bayma de Almeida do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido do Presidente do TRT da 6a. Região, através do telegrama n.º 394/73, de 03.12.73, protocolado sob o n.º 6.936, de 04.12.73, para que a funcionária Maria José Batista Bayma de Almeida seja conservada, por mais um ano, à disposição daquele Tribunal;

Considerando que, anteriormente a este pedido, a funcionária em referência já se encontrava afastada, não se constituindo, pois, a sua permanência à disposição do TRT da 6a. Região, nova situação de afastamento, dentro do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região;

Considerando que, o E. Tribunal deferiu, unanimemente, em sessão de 10 de dezembro corrente, a solicitação que constitui o Processo TRT P—1.167/73;

R E S O L V E :

Mantém, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, por mais um*(1) ano, a contar de 24 de dezembro de 1973, nos termos da legislação em vigor, a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Maria José Batista Bayma de Almeida, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 10 de dezembro de 1973.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Juiz Presidente

SULICA BATISTA DE CASTRO MENEZES — Juíza Togada

EDGARD OLYNTHO CONTENTE — Juiz Togado

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA — Juíza Convocada

RIDER NOGUEIRA DE BRITO — Juiz Convocado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA — Juíza Convocada

EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ — Juiz Empregador

FRANCISCO DA COSTA LOBATO — Juiz Empregado

(G. Reg. n. 4315)

PORTARIA N.º 508 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT SMO — n.º 228/73,

R E S O L V E :

Designar o Oficial Judiciário PJ-5, Raimundo Walter da Luz, o Auxiliar

Judiciário PJ—9, Raimundo Nonato Brasil Freire e o Auxiliar de Administração 8—A, Carlos Hernani Barreiros da Silva, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão encarregada de proceder o Balanço anual do Almojarifado, no período de 17 a 21 do corrente mês.

Publique-se, dê-se ciência cumprese.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. Reg. n. 4368)

PORTARIA N.º 509 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço e o que consta do Processo TRT P—1.179/73,

R E S O L V E :

Designar os Guardas Judiciários do TRT da 8a. Região, abaixo discriminados, para permanecerem em atividade durante o período de recesso, em regime de rodízio, de 20.12.73, a 06.01.74, devendo a compensação do mesmo ser feita no próximo ano de .. 1974:

Moacir Lessa de Oliveira — José Hernani Dias Martins — Júlio Munhoz — João Teodósio Braga — Heyder Dias Martins — João Hypólito Maciel Mercês — Miguel de Assis Guimarães — José Maria Bruno — Carlos Alberto Lage de Almeida — Pedro Andrade do Carmo — Carlos Souza de Almeida — Jefferson da Silva Barros — Manoel Azarias de Miranda Neto — Antonio Jorge de Oliveira Lima e Licurgo Nunes Bastos.

Publique-se, dê-se ciência cumprese.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

(G. Reg. n. 4368)

Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará e Município de Belém.

(ATUALIZADO ATÉ 1973)

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial